Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 217

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1902

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Tarifas aduaneiras.

RIO—23— A Associação Commercial organizará uma commissão, composta de commerciantes e industriaes, que deverá preparar a reforma das tarifas aduaneiras, afim de ser apresentada ao Congresso Nacional, em sua sessão ordinaria vindoira.

Nomeações fiscaes.

RIO—23—Como telegraphei, foram nomeados collector da collectoria de rendas federaes em Aguas Bellas o sr. Lourenço de Albuquerque Maranhão e escrivão da mesma collectoria o sr. Porfirio Costa.

General Pinheiro Machado.

RIO—23—Regressou de Minas Geraes, onde convalesceu dos seus incommodos, o general Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

O senador rio-grandense acha-se completamente restabelecido.

Dr. Araujo Góes.

RIO—23— Acha-se gravemente enfermo o dr. Araujo Góes, deputado federal por Alagôas, e ultimamente nomeado juiz seccional daquelle Estado.

Banco Emissor de Pernambuco

RIO—23—O juiz federal, dr. Godofredo Cunha, condemnou a Fazenda Nacional a pagar ao Banco Emissor de Pernambuco a quantia de 16.811:000$000.

Lei sanccionada

RIO—23—Foi sanccionada hoje pelo presidente da Republica a autorização do Congresso Nacional, mandando estabelecer uma pensão diaria de 1$500 para o ex-empregado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, sr. Affonso Ferreira.

Nomeação.

RIO—23—Foi nomeado o sr. Durval de Carvalho para exercer o cargo de 2.º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagôas.

General Marinho.

RIO—23—O general José Maria Marinho da Silva, ultimamente nomeado commandante do 2.º districto militar, só seguirá para esse Estado dentro de quinze ou vinte dias.

Ministro da viação

RIO—23—Acha-se gravemente enfermo o conselheiro Antonio Augusto da Silva, ministro da viação e industria.

Réjane

RIO—23—E' esperada aqui, depois de amanhã, a celebre actriz franceza mme. Réjane, vinda de Montevidéo.

Senado Federal.

RIO—23—Na sessão de hoje, o sr. Barata Ribeiro, senador pelo Districto Federal, pronunciou longo discurso, procurando demonstrar que nenhum perigo ameaça a saude publica, de modo a justificar as medidas excepcionaes, que o governo pretendeu estabelecer.

— Na ordem do dia nada occorreu de importancia.

Camara Federal.

RIO—23—Continuou na sessão de hoje a discussão da denuncia apresentada pelo sr. Fausto Cardoso contra o presidente Campos Salles.

O relator da commissão, encarregada de dar parecer sobre aquelle documento, o sr. Anisio de Abreu, defendeu longamente o seu trabalho.

Depois o sr. Esmeraldino Bandeira, em nome da bancada pernambucana, justificou brilhante e eloquentemente a emenda, que diz ter o presidente Campos Salles responsabilidade moral no famoso caso das pedras, mas que a responsabilidade legal recae toda sobre o ex-ministro da fazenda, sr. Joaquim Murtinho.

O illustre deputado por Pernambuco demonstrou, apoiado em valiosos elementos juridicos, estar o sr. Murtinho incurso nas penas do art. 207 do codigo penal, merecendo, portanto, a necessaria punição.

O sr. Esmeraldino Bandeira terminou o seu brilhante discurso, debaixo de estrepitosas acclamações, partidas do recinto e das galerias.

Póde-se dizer que o discurso produziu grande sensação.

A emenda, a que elle se refere, vem assignada pelos deputados por Pernambuco e manda que os papeis e documentos sobre o caso das pedras sejam remettidos ao procurador geral da Republica, dr. Borges Monteiro, afim de este proceder na forma da lei contra o ex-ministro Murtinho e quem mais culpa tiver.

O sr. Cincinato Braga, deputado por S. Paulo, declarou approvar, em nome da opposição paulista, a emenda da bancada pernambucana, pronunciando vibrante discurso contra a triste politica do dr. Campos Salles.

O orador foi interrompido por palmas, que partiam das galerias e do recinto.

O sr. Fausto Cardoso sustentou em seguida a denuncia e o *leader* sr. Seabra combateu-a.

Foi encerrada a discussão da denuncia.

A votação deverá realizar-se amanhã.

Cambio.

RIO—23—O cambio fechou a 11 13/16.

EXTERIOR

Salisbury.

LONDRES—23—O marquez de Salisbury, ex-chefe do gabinete inglez, acha-se melhorado dos ataques de gotta, que ha poucos dias muito o incommodaram.

Os boers.

LONDRES—23—Os generaes boers Botha, Delarey e Dewet publicarão brevemente longo manifesto, explicando concisamente o fim da sua excursão pela Belgica e Allemanha, afim de angariarem fundos e capitaes para soccorrer ás familias, cujas herdades e bens se acham inteiramente arruinados, desde a guerra do Sul da Africa.

O general Botha, intervistado por um jornalista, contesta terminantemente que tivesse pedido ao general lord Kitchener a sua intervenção junto ao ministro das colonias, sr. Joseph Chamberlain, para annuir á solicitações daquelles chefes, constantes da sua conferencia.

Os boers, sempre valorosos e esperançados da sua autonomia, declarou o heróe de Colenso, não querem misericordia, não supplicam compaixão, pedem justiça e garantias para os seus direitos.

A Sociedade Allemã de Soccorro aos Boers, segundo versões correntes, vae entregar 25:000 francos aos generaes boers, em auxilio á sua campanha á favor do Transvaal e do Orange.

Fala-se num emprestimo entre Botha e seus companheiros e os banqueiros de Haya e Amsterdam, sendo intermediario o Banco Hypothecario do Sul da Africa.

A Inglaterra e a Venezuela

LONDRES—23— Estão tensas as relações diplomaticas entre a Inglaterra e a Venezuela, por terem os inglezes arvorado o pavilhão britannico na ilha dos Patos.

O *Foreign Office* declarou que a ilha dos Patos sempre pertenceu á Inglaterra.

Imprensa franceza.

PARIZ—23—O sr. Ernesto Vallé, ministro da justiça, ordenou o sequestro do jornal *Paris*, por publicar gravuras obscenas, offensivas á moralidade publica.

Clero italiano.

ROMA—23—Realizou-se hontem a sagração do arcebispo monsenhor Guidi, delegado apostolico das Philippinas.

A cerimonia esteve imponentissima, comparecendo o alto clero italiano.

Marconi.

ROMA—23—O notavel engenheiro Guglielmo Marconi partiu para a Inglaterra, a bordo do cruzador italiano *Carlos Alberto*, cedido áquelle celebre inventor pelo rei Victor Emmanuel para as suas experiencias do telegrapho sem fio.

Vulcão.

LISBÔA—23—Corre que deu-se grande catastrophe em S. Vicente, devido ás constantes erupções do vulcão de La Soufrière.

Esta noticia até agora não foi confirmada.

A rainha da Belgica.

BRUXELLAS—23—Acham-se cobertas de lucto todas as dependencias da estação da estrada de ferro, afim de receber o corpo da rainha Maria Henriqueta.

Está confirmada a noticia de que o rei Leopoldo da Belgica recusou terminantemente receber sua filha a princeza Estephania.

Em Manilha.

NOVA-YORK—23—As tropas americanas tomaram em Manilha sete fortes, guarnecidos pelos tagalos.

Guerra de Venezuela.

NOVA-YORK—23—Communicam de Port of Spain que chegou a Valencia o general Cypriano Castro, presidente de Venezuela.

As forças insurrectas rebentaram a dynamite a ponte da estrada de ferro de Caracas a Valencia, afim de impedir que o presidente chegue á capital da Republica.

Já em principios deste mez as tropas venezuelanas derrotaram 600 soldados das tropas legaes, que se achavam em trabalhos de reconstrucção das linhas da estrada de ferro de Caracas a Valencia, e apossaram-se da cidade de Los Teques, Estado de Miranda.

Continuam assim as victorias dos insurrectos, a confirmarem o conceito do sr. Loomis, ministro americano em Portugal e ex-ministro em Venezuela, de que a revolução que lavra naquella Republica é a mais terrivel que ali houve.

Na Argentina.

BUENOS-AYRES—23—Realizar-se-á na proxima quarta-feira a inauguração solenne da Exposição Rural.

O presidente general Roca prometteu comparecer.

Na Argentina

BUENOS-AYRES—23—A policia cercou um covil de narcotizadores, tambem ladrões.

Foram effectuadas algumas prisões.

Os argentinos no Chile.

SANTIAGO—23—Com a presença do ministro do exterior e do ministro argentino nesta capital, dr. José Terry, e mais auctoridades, realizaram-se hoje as ratificações dos tratados de paz entre o Chile e a Republica Argentina.

—Continuam as festas em homenagem aos argentinos.

Effectuar-se-á hoje um torneio hippico militar, havendo á noite banquete no Club Union.

O edificio dessa associação apresenta aspecto original, tal a belleza da sua ornamentação.

Amanhã o Congresso Nacional offerecerá um grande baile á officialidade argentina, que deverá retirar-se desta capital no principio da semana proxima.

Vulcão no Perú.

LIMA—23—Na provincia de Seleuden acaba de dar-se a erupção de um vulcão, inteiramente desconhecido.

Rejàne.

MONTEVIDÉO—23—Seguiu para o Rio de Janeiro a notavel actriz franceza mme. Réjane.

Os jornaes fazem-lhe as mais encomiasticas referencias.

MOVIMENTO AGRICOLA

(Do *Correio da Manhã*)

E' um facto dos mais interessantes para todo espirito patriota o movimento que se vae produzindo na classe dos agricultores, no empenho de estudar e melhorar as suas condições economicas e a influencia que essa agitação intelligente e perseverante já conseguiu exercer em homens adiantados e sollicitos, depositarios de maior ou menor parcella do poder publico.

Desde que se realizou o Congresso Agricola em agosto de 1902, mais se accentuou esta phase nova de actividade fecunda e benefica, em que os interessados vão, dia a dia, descobrindo uns nos outros, aptidões a energias até agora desconhecidas, ou, pelo menos, que se não haviam reciprocamente revelado. E' curioso este phenomeno que não só tem despertado confianças ou esperanças que se suppunham inteiramente mortas, como tem gerado o estimulo para proseguirem em trabalhos e esforços que se presumiam inuteis. Nota-se evidentemente que os agricultores não sabiam o que valiam e o que podiam; e que nunca lhes passou pela mente que houvesse entre seus collegas homens que pudessem não só estudar os assumptos mais graves e difficeis da crise que atravessam, como que possuissem o cabedal de sciencia e de experiencia que a solução desses problemas reclama.

Quer pelas cartas que diariamente recebo, com idéas, informações e suggestões interessantes, quer pelas discussões e trabalhos publicados, sinto-me, como brazileiro, feliz em affirmar que jámais contrastarão melhor com a indifferença e abandono dos governos, a sollicitude intelligente e a iniciativa laboriosa dos lavradores do meu paiz.

Que a desgraça foi o factor mais poderoso desse novo impulso não ha a minima duvida. A adversidade, a grande mestra, foi que suscitou energias e aptidões latentes e vae instruindo e aperfeiçoando as que haviam estacionado em uma situação, outr'ora feliz e prospera, porém hoje insustentavel e inadiavel.

Em materia de trabalho e producção, sobretudo agricola, nós nos collocamos, neste ultimo decennio, nos dois pontos mais antipodas a que póde ir a lei de economia de forças e de recursos, que é o supremo objectivo da riqueza individual ou collectiva. Depois de termos conseguido o maximo de effeito util, com o minimo de esforço, de trabalho, de fadiga; cahimos, como jámais, na situação absolutamente contraria de só ter o minimo de effeito util que póde produzir o maximo de fadiga, de esforço, de trabalho.

Nunca foi maior o trabalho perdido em suas relações com o trabalho util.

Este effeito evidente e esmagador da situação em que nos achavamos é a prova cabal de que todas as nossas condições de producção, de organização industrial e de organização politica, nos affastavam desse objectivo, a que visa a evolução economica, nas sociedades modernas, produzir com o minimo de esforço o maximo de resultado util.

O que se via era a lavoura quasi que reduzida a não apurar siquer o custo da producção e as despesas do transporte, as industrias intermediarias, no paiz, obrigadas ou a ceder o passo ao interventor estrangeiro que se assenhorou dos mercados sem resistencia e impondo as condições, ou a lutar até á ruina e ao anniquilamento com a falta de credito e a ausencia de capitaes; todo o regimen economico nacional completamente desorganizado por factores enormes, que penetraram no paiz arruinado e desarmado e lhe impuzeram a lei e a vida. Eis o que se deu:

Procura-se argumentar, para diminuir as responsabilidades dos que nos levaram a esta triste contingencia, que os phenomenos observados são effeitos de leis naturaes que regem a producção das riquezas em todas as épocas e em todo o mundo. Para explicar a situação quasi que desesperada do agricultor e das demais classes sociaes que directa ou indirectamente vão buscar no trabalho agricola os seus meios de vida, diz-se que o excesso da producção é a causa das condições afflictivas actuaes. Esquecem, entretanto, que jámais o excesso de producção foi considerado elemento de ruina para um povo, e que seria inconcebivel que quando se attribue um excesso de producção a todos os nossos generos de consumo interno ou externo, elles só adquirem differenças sensiveis de preço para o agricultor, o unico sobre quem se reflectem todas as depreciações dos mercados. Os preços pelos quaes os nossos productos são consumidos no paiz e no estrangeiro pouco tem variado; a baixa dos preços pagos aos productores se a alguem evidentemente beneficia é aos intermediarios e não aos consumidores. Tudo isto revela a situação anormal e irregular a que estão sujeitos as nossas forças e effeitos economicos. Só se fez a baixa para a producção e não para o consumo. Si realmente o excesso de trabalho productor fosse a causa determinante da baixa dos preços, elle devia extender os seus effeitos até o consumo e não se limitar apenas ao commercio intermediario, que creou um verdadeiro monopolio de facto, impondo os preços novos e baixos para a producção e mantendo os preços antigos e altos para o consumo.

E' sempre o estribilho obrigado dos que pretendem consolar os lavradores com os effeitos naturaes da offerta e da procura, attribuindo a essa lei os phenomenos que observamos, o facto de que tendo crescido consideravelmente a producção das nossas lavouras e não tendo augmentado, na mesma proporção, o uso desses productos, é muito menor o empenho e procura dos que compram, do que o dos que vendem ou offerecem. Esquecem, porém, os que assim raciocinam, que ha entre nós, e, neste momento, um elemento que perturba inteiramente a acção normal dessa lei economica: a offerta e a procura não são actualmente, entre nós, de productos, porém, principalmente, de dinheiro. A escassez desse elemento intermediario de todas as trocas tornou-o extremamente caro, de sorte que ha muito mais quem tenha mercadorias para vender, do que quem tenha dinheiro para compral-as.

Ainda quando não houvesse excesso de producção, haveria do mesmo modo a baixa de preços, porque não ha capital, credito, moeda para adquiril-a.

Esta falta de capitaes, de credito, de moeda, entregou a um numero muito limitado de compradores todo o commercio dos productos. São elles os unicos que podem comprar e por isso constituem um verdadeiro monopolio que impõe os preços da compra e sustenta os preços do consumo. Afim de sahir desta situação era mister que a producção dispozesse de recursos para escolher a quem vender, não se submettendo sem resistencia aos preços que lhe são impostos; e que o consumo pudesse vir até aos mercados productores disputar a compra, entrando em concorrencia com os raros exportadores e atacando o monopolio que elles crearam. Em relação ao café, por exemplo, si aos nossos agricultores custasse menos obter dinheiro, si não fossem quasi que prohibitivos os juros e embaraços do seu mercado, elles não seriam forçados a entregar, quasi sem lucro, toda a producção para obtel-o, e conseguirem vantagens que as urgencias das suas necessidades e despesas não lhes permittem esperar ou procurar. E' certo que, si a alta dos preços é larga e promptamente determinada pela abundancia e facilidade de dinheiro, não ha nada que mais concorra para a baixa delles do que a escassez e difficuldade do credito e do numerario.

Quanto ao consumo, si os mercados que retalham pudessem vir buscar o producto directamente nos paizes de producção, teriam não só elles, como os productores, grandes vantagens; concorreriam com os intermediarios que monopolizaram o intercambio, e não só poderiam comprar mais barato, porque entrariam em campo de mais larga offerta, como os agricultores poderiam vender mais caro, desde que crescessem o numero e a actividade dos que exercem a procura.

Para melhorar, pois, as condições economicas que opprimem os nossos productos é mister melhorar as condições que têm exaggerado e precipitado a sua offerta, e facilitar todos os meios que desenvolvam a procura, tirando-a do circulo limitado e despotico em que ella se collocou.

Uma infinidade de planos e projectos se tem imaginado e proposto para chegar a esse resultado, com maior ou menor rapidez.

Para aquelles que viam a baixa dos preços no simples augmento da producção, já as recentes geadas de S. Paulo, além da ruina de grande numero de agricultores, proporcionaram uma solução occasional e previdente. Não foi necessario recorrer ao alvitre de mandar queimar os cannaviaes. Saalfeld refere que a Companhia Hollandeza das Indias Orientaes usou, em 1652, de recurso similhante, mandando arrancar ou queimar grandes plantações, quando baixaram os preços das suas especiarias. Roscher assevera que no fim do seculo XVIII, processos analogos foram adoptados para o fumo americano. Não ha, porém, memoria de que essa pratica encontrasse depois disso idoneos defensores. O imposto lançado sobre as novas plantações seria o maior dos absurdos, porque ellas ou a liquidação das antigas é que podem resolver, em condições muito mais vantajosas, o problema do custo da producção ou do preço natural, dando margem remuneradora muito maior do que a actual. O preço da terra e do salario, os meios mecanicos de cultura, devem ser d'ora em diante tratados com muito mais economia e previdencia: os novos cafesaes hão de ser muito mais baratos do que os antigos e, conseguintemente, supportar muito melhor a baixa dos preços correntes.

Os planos e projectos differentes que têm por base a resistencia armada contra a depreciação, são mais uteis pela attitude que elles revelam, do que pelas idéas e expedientes que consagram. O facto que elles attestam é a necessidade de resistir a um movimento que até agora só teve um freio, o interesse do exportador: se elle não levou mais longe a baixa, não foi por que não pudesse fazel-o, foi porque teve receio de matar a gallinha dos ovos de ouro, isto é, a propria industria de que é o unico a fruir os lucros.

Si ao monopolio dos raros exportadores que fazem e mantêm a baixa, é possivel contrapor um outro monopolio, com o concurso dos Estados productores, o qual crie e sustente uma alta regular e remuneradora é questão que deve ser convenientemente estudada.

O que se não pode, porém, é condemnar qualquer tentativa neste sentido, sob pretexto de que ella fere as leis naturaes e normaes da sciencia economica. Combater um monopolio de facto, como é entre nós o que alimenta a baixa, pela lei da offerta e da procura, justamente quando essa lei não vigora, seria o mesmo que tentar a cura de um doente que não póde engulir, com o uso classico das tisanas em que entram os medicamentos contrarios á sua molestia. Em economia como em politica tudo quanto sae fóra da lei, não póde ser julgado como se tivesse dentro della.

O projecto Quintino sobre a valorização do café exprime uma iniciativa para estudos, que devem ser feitos e que não podem ser adiados.

Uma coisa já elle conseguiu, foi tirar o assumpto de que se occupa, do dominio vago das discursões da imprensa, das associações, dos congressos, para leval-o á responsabilidade e deliberação dos poderes publicos ou daquelles que os exercem.

Quanto aos bancos entrepostos, *warrants*, cooperativas, syndicatos, é mister que voltem a confiança, o credito, o dinheiro, que uma politica financeira desastrosa afugentou ou destruiu. Como se sabe, quando as cousas que influem economicamente sobre o preço dos productos se exercem na razão arithmetica, os seus effeitos se produzem na razão geometrica; e o panico é um dos factores dessa exaggeração, não tendo havido em nossa vida commercial e agricola maior, mais extenso e mais profundo do que esse que a crise actual produziu.

O interesse e estudo que os agricultores têm revelado de todos estes assumptos são de bons auspicios para a restauração economica do paiz. Deus os inspire e os auxilie.

MANOEL VICTORINO.

RUA DAS AMARGURAS

XXXV

« A commissão executiva do partido opposicionista está com *o sangue em brazas*. Nenhum dos seus pedidos ao barão de Lucena teve resposta satisfactoria. O barão só attende a pedidos aos quaes precedam recommendações dos drs. Antonio Joaquim e Cupertino Cintra. »

(Do *Jornal Pequeno*).

« — Barão Lorotas — Rio — Urgente —
Preoccupados bem partido,
Rogamos insistentemente
Deis solução nosso pedido »

Eis a resposta recebida
— « Perdestes, certo, todo tino :
Vossa insistencia descabida,
Nem meu proposito demove :
Lembro carinho Cupertino,
Visto Totonio Dezenove. »

E a *Commissão Executiva*
Em tantas maguas se consome,
Anda de sorte tão virada
E em posição tão afflictiva,
Que já lhe cabe o novo nome
DE COMMISSÃO EXECUTADA.

LULU' SENNA.

Coisas do dia

Enforcada por umas publicações de interesse particular, tendo a descobril-a uma *catangraphia* carnavalesca, posta abaixo talvez casualmente, *A Provincia* imprimio hontem uma DECLARAÇÃO NECESSARIA, que traz as assignaturas dos illustres srs. drs. Lourenço de Sá e Phaelante da Camara.

Os dous dedicados amigos do « chefe lealdoso e distincto,» a despeito de reconhecerem que o dr. José Marianno *não precisa ser defendido* de accusações que lhe fazia *um boato aqui adrede espalhado*, vieram á imprensa para *annullar a intriga d'aquelles que, se fingindo neutros, têm prazer em abocanhar a reputação dos que lhe fazem sombra*.

A declaração acima, que os representantes directos do dr. José Marianno entenderam tornar publica, resente-se apenas de ser incompleta.

S. excs. se esqueceram de accrescentar que o « eminente homem politico» não é solidario com o barão de Lucena nessa odiosa e mal feita distribuição de favores do governo federal.

Bem poderiam os illustres representantes explicar, não a nós, que nada temos com essas desintelligencias, mas aos que anceiam pela palavra de ordem do dr. José Marianno, qual a attitude que s. exc. assume ante a *colligação* que não existe, mas que está deslealmente compromettendo-lhe os melhores amigos.

Que s. exc., bem como o dr. Martins Junior, não estão de accôrdo com os planos absorventes do sr. Cupertino Cintra ninguem ousará contestar com seriedade e firmeza.

Que a harmonia de vistas dos membros do *Club Popular*, coberta de retalhos dos diversos aggrupamentos partidarios, não é sincera nem verdadeira, não é possivel pôr em duvidas.

E para que mais, para que maior confissão do que a que indirectamente deixaram escapar os drs. Lourenço de Sá e Phaelante da Camara, annullando a intriga *desse neutro que abocanha a reputação do dr. José Marianno?*

Que neutro será esse, abutre da honra alheia, vibora cujos dentes os illustres cavalheiros quebraram?

Teria sido mais eloquente a declaração dos representantes do dr. José Marianno, si elles assumissem franca responsabilidade por essa situação que não é possivel encobrir por mais tempo.

A condescendencia dos drs. Lourenço de Sá e Phaelante da Camara não é patriotica.

Elles devem comprehender que, somente á sombra dos dous chefes ausentes, o sr. Cupertino Cintra poderá conseguir amigos esparsos, mesmo fallando em nome do barão de Lucena.

E si de facto esses tres politicos não se entendem, não se ajustam para a direcção dos opposicionistas, para que fingir por mais tempo e inutilmente?

A declaração que fez hontem o *Club Popular* é realmente uma pilheria e lembra-nos o que uma vez disse da tribuna da Camara o ex-deputado Ferreira Vianna, ante as affirmações que lhe davam da união dos antigos liberaes.

Essa união, exclamou o politico da monarchia, é semelhante á paz que eu hontem presenciei, ao passar em frente a um botequim, onde se via a taboleta *Paz entre os amigos*.

Dentro jogavam-se cacetadas e distribuiam-se golpes de faca e navalha.

A cousa é a mesma entre os opposicionistas: elles estão de accôrdo, mas uns quebram os dentes dos outros...

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 22 do corrente, s. exc. o sr. governador do Estado concedeu á d. Beatriz Amaral da Silva Lins, professora da cadeira de Nossa Senhora da Luz, do municipio de S. Lourenço da Matta, dous mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por ser hoje anniversario do fallecimento d'el-rei o sr. d. Pedro IV, é o dia feriado no reino de Portugal e seus dominios.

Não haverá, portanto, expediente no Consulado Portuguez desta cidade.

Sobre a morte do desditoso sargento do 14.º batalhão de infanteria do exercito, Flavio José dos Santos Silva Junior, tão prematuramente roubado á patria e aos seus, occorre-nos fazer, melhor informada a nossa reportagem, duas rectificações á noticia que do seu fallecimento demos hontem.

A primeira refere-se á identidade do cadaver: Santos Silva Junior antes de ser constatado como o proprio, foi reconhecido como sendo um dos 2.ºs sargentos do 14.º, não só pelas divisas que trazia no ante-braço esquerdo, como ainda pelo numero que se via á golla da farda.

A segunda diz respeito ao motivo determinante da sua morte: o resultado final da autopsia, a que procederam os illustrados facultativos militares, dá como *causa mortis* uma congestão cerebral e não pulmonar como por equivoco affirmáramos hontem.

Essas rectificações fôram calcadas sobre informes que nos fôram ministrados por distinctos officiaes da nossa guarnição militar e portanto de todo o ponto insuspeitas.

Consta ter sido dispensado, a pedido, o actual delegado de ensino da cidade do Cabo, sr. Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão.

Fôram concedidos 3 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, ao bacharel Manoel Mayrinck Monteiro de Andrade, 3.º official da 3.ª secção da subdirectoria de contabilidade do Thesouro do Estado.

Visitou-nos hontem o sr. José Felippe, empresario da Companhia de Arte e Bioscope inglez, que tenciona trabalhar no nosso theatro Santa Izabel, durante o mez de outubro proximo.

Dispondo d'um apparelho cinematographo aperfeiçoado, a companhia tem percorrido Saint-Pierre, S. Thomaz, Barbados, Trindade, Demerara, Pará, Maranhão, Ceará e de todos esses estadios traz o sr. José Felippe bôas referencias.

Como vistas animadas, apresentará a sua companhia o *Santos Dumont*, o desastre do *Pax*, a erupção vulcanica da Martinica, as scenas comicas da *Briga das mulheres*, *Deusa das couves*, banho de neve, etc.

Verá a luz da publicidade por toda a proxima semana, sahido das officinas do sr. Miranda & C.ª, o romance naturalista de Lupe Daves, intitulado *Real*, descrevendo scenas e costumes fluminenses.

Noticias de Genebra dizem que em principios deste mez era tão grande o numero de viboras que apparecera na Suissa, que as auctoridades dos diversos cantões resolveram pagar dois francos por cada cabeça do citado reptil que lhes seja apresentada.

CARTA

DO DR. JOSÉ MARIANNO AO "PAIZ"

DA SECÇÃO «NOS BASTIDORES»

Escreve-nos o illustre dr. José Marianno:

« Sr. *Puxa vistas* — A minha modesta intervenção na politica pernambucana tem sido muitas vezes mal interpretada.

Ainda agora, com referencia á nomeação do sr. Delmiro Gouveia para commandante de uma brigada da guarda nacional no Recife, publicais em vossa brilhante secção um boato a que já havia dado curso o *Jornal Pequeno*, do Recife, em sua edição de 5 de agosto, e que, nem por já viajado, tem mais visos de verdade. Permitti, portanto, que eu explique o que se passou a esse respeito.

Não é exacto que eu me houvesse opposto á nomeação do sr. Delmiro Gouveia. Sabendo que seu nome havia sido apresentado e constava de uma relação a que se referia decreto já assignado, declarei que embora estivesse prompto a subscrever aquella indicação, pois considerava a nomeação de grande alcance partidario e da maior repercursão no Estado, achava, entretanto, conveniente que antes de ser publicada fosse avisado e prevenido o sr. presidente da Republica para não passarmos pelo desgosto de vel-a talvez cassada quando s. exc. viesse a ter conhecimento della, podendo-se accusar-nos de havermos empregado um ardil para obtel-a, pois é sabido que o presidente da Republica não se póde deter no exame dos nomes incluidos nas relações que acompanham os decretos referentes á guarda. O meu alvitre foi aceito, tendo ficado assentado que o sr. presidente da Republica seria prevenido antes da publicação.

Dois dias depois, procurando eu o sr. ministro do interior para outro fim, tive occasião de falar-lhe sobre o assumpto em que da parte do dr. Coêlho Cintra lhe era feito pedido para mandar publicar as nomeações, entre as quaes estava aquella.

Inteirado do caso, para o qual por lealdade eu fizera apenas chamar sua attenção, o sr. presidente da Republica entendeu *motu proprio* não tornar effectiva aquella nomeação, naturalmente para não vel-a traduzida como um acto de aggressão pessoal ao dr. Rosa e Silva, que está hoje divorciado politicamente de s. exc.

Não fui eu, portanto, quem abstou áquella nomeação, nem escrevi a esse respeito carta alguma ao sr. presidente da Republica.

Na carta a que vos referis e da qual não sei como pudestes ter tido conhecimento, eu apenas pedia no meu nome e no do dr. Martins Junior a intervenção do sr. presidente da Republica perante o sr. ex-ministro da fazenda para que o sr. José Florencio de Carvalho, que sempre fôra nosso adversario politico e por quem se interessava o sr. deputado dr. Barbosa Lima, em cujo governo em Pernambuco elle servira como commandante da policia, não fosse nomeado para o logar de administrador das Capatazias da Alfandega daquelle Estado, com preterição do candidato proposto pela commissão executiva da opposição pernambucana, e que era um correligionario cheio de serviços passados e presentes e que inspirava inteira confiança politica.

Torno publico esse facto porque bem sei que dessa minha pretendida intervenção contra a nomeação do sr. Delmiro Gouveia se procura maliciosamente inferir a prova de um accôrdo entre mim e o dr. Rosa e Silva nas proximas eleições federaes. E agora, como compensação ao boato a que déstes circulação, permitti que pela vossa secção, a primeira que os politicos procuram com avidez lêr no *Paiz*, todas as manhãs, eu torne publico que nenhum accôrdo tenho com aquelle chefe adversario, com quem talvez outros, que procuram tornar suspeitas as minhas relações de simples cortezia, mais desejam e mais precisam accordar-se, do que eu, que só á generosidade do povo pernambucano e á dedicação de amigos devo as posições politicas que tenho podido conquistar sem alicantinas e sem perfidias, só ao preço de muita lealdade e de muita intransigencia.

Ficarei muito agradecido pela inserção destas linhas. »

Não tem do que.

Devido a um accôrdo, entre si effectuado em dias da semana passada, os marchantes desta capital diminuiram o numero de rezes abatidas e augmentaram o preço da carne verde, o qual de 800 réis passou a ser de 1000 réis o kilogrammo.

Se apenas começado o verão, por tal forma tratam a população os referidos commerciantes, que preços para a carne nos estarão reservados este anno, durante os mezes de penuria nas feiras de gado?

Os srs. conselheiros municipaes estudando bem o assumpto, talvez pudessem achar um remedio preventivo a semelhante mal.

Do inquerito policial militar, mandado proceder pelo sr. coronel Antonino Nery, digno commandante interino do 2.º districto militar, afim de averiguar o facto de ter um soldado do exercito aggredido, no dia do corrente, a um dos serventes da empreza d'*A Provincia*, ficou provado ser falsa a accusação e ter sido o referido soldado o aggredido.

O soldado de que fala *A Provincia* achava-se em frente á casa do general Travassos, quando ao passar por elle o dito servente, deu-lhe um grande encontrão.

O soldado, estranhando o encontrão, foi essa advertencia respondida com umas bordoadas com um guarda-sol que trazia o mesmo servente.

Na lucta, a praça do exercito conseguiu desarmar o contendor, applicando-lhe em represalia alguns *cascudos*.

O guarda-sol foi posteriormente entregue ao bravo d'*A Provincia*, o qual em logar de narrar a verdade, inventou uma historia da carochinha...

O *Jornal do Commercio*, de 16 do corrente mez, publicou em sua secção editorial a bem elaborada mensagem que o illustre presidente de Sergipe, monsenhor Olympio Campos, apresentou á Assembléa Legislativa do Estado, por occasião de abrir-se a actual sessão ordinaria.

O orgão fluminense qualificou de «notavel» esse documento. Notavel realmente elle é, taes os seus sensatos conceitos, obedecendo a um superior criterio politico, que muito dignifica o respeitavel presidente de Sergipe.

O honroso documento administrativo termina com este periodo, de absoluta franqueza e da mais estricta verdade:

« Como um illustre parlamentar, o actual deputado federal dr. Barbosa Lima, entendeu de apresentar á Camara, de que é ornamento, um original projecto de lei para que, além de outros, os chefes dos Estados fizessem o inventario dos seus possuidos, antes de assumir o governo, eu quero, ao terminar a minha administração, consignar aqui o meu testamento, que se resume nestas duas unicas clausulas: levo de menos bens da fortuna, e de mais a satisfação de haver cumprido o dever de haver prestado á minha terra natal, á Republica e ao partido a que pertenço, os serviços que pude, de accôrdo com as circumstancias do tempo e as minhas apoucadas aptidões, — serviços que outros prestariam mais intelligentemente e com melhor orientação, mas nenhum excedendo-me em bôa vontade, dedicação e patriotismo. »

Mais um fiasco da folha opposicionista.

Ficou provada, do inquerito policial militar a que n'esse sentido se procedeu, a falsidade da noticia dada pela *Folha do Povo* de ante-hontem, sobre uma supposta aggressão feita por praças de policia a um soldado do 14.º batalhão de infanteria, na Encruzilhada.

São uns bolas... bolas e bobos!

Escrevem num dia e são desmentidos no outro.

VISITA PASTORAL DO SR. D. LUIZ

Trasladamos hoje para o *Diario* o provimento dado por s. exc. após a visita á cidade de Gravatá:

Aos 9 dias de setembro de 1902, partimos da freguezia de São José dos Bezerros, onde com grande consolação nossa terminámos a visita pastoral e chegámos a esta de Santa Anna de Gravatá.

Grande fôra nossa emoção ao desprender-nos dos carinhos affectuosos de nossos amados filhos bezerrenses, e igual impressão nos espera ao descermos na gare desta freguezia!

O rvdm. parocho, padre Ildefonso de Faria Castro, apesar de seriamente enfermo, nos foi receber, e tivemos o prazer de encontrar irmandades, associações piedosas, familias e innumero povo tendo á sua frente a bondosa commissão que se encarregou de nos receber.

Foi verdadeira festa de amor filial; passámos entre flores e acclamações, encontrando formada a corporação operaria da fabrica Santa Anna com seu estandarte de S. José, o que nos contentou em extremo, vendo esses filhos amados, ligados em seu trabalho pelo laço da fé.

Depois de recebermos os cumprimentos que nos foram dirigidos na casa de nossa residencia e de um delicado almoço, fizemos nossa entrada solenne, observada a disposição do Pontifical, e em seguida, do pulpito annunciámos ao povo a visita pastoral, prégando longamente.

No dia 10, depois de celebrarmos e termos administrado a sagrada communhão a grande numero de fieis, principalmente homens, procedemos á visita da matriz, que achamos bem limpa e aceiada, o sacrario, altares, pia baptismal, confissionarios, paramentos e sacristia tudo em ordem, menos as pedras d'ara, cuja substituição recommendamos ao rvdm. parocho, que é digno de louvor pelo zelo que tem desenvolvido.

Examinámos o archivo parochial, que, embora inperfeito nos tempos passados acha-se conservado e em dia.

Não havendo fabriqueiro, que zele o patrimonio e fabrico desta freguezia, resolvemos, sob proposta do rvdm. parocho, nomear o nosso amado filho José Mendes do Rego Ramos, que observará o regulamento dos fabricos, e o disposto em sua provisão.

Depois de pregarmos sempre alternado com o frei padre provincial dos carmelitas, administrado a confirmação a 2.697 pessôas, tendo sido innumeras as confissões e communhões, terminámos esta visita cheios de contentamento.

Louvamos o rvdm. parocho pelo muito que tem feito, e o exortamos a procurar fundar uma conferencia de S. Vicente, desenvolver a obra do cathecismo, e ampliar o mais possivel a devoção do SS Coração de Jesus, assim como a obra da consagração das familias á Sagrada Familia de Nazareth.

O rvdm. parocho auxilie o fabriqueiro para que elle possa melhor dar conta de seu encargo.

Muito agradecemos á commissão que nos recebeu, satisfeito com sua caridosa hospitalidade, aqui consignamos, em signal de nosso affecto, a nossa benção de pae e pastor ao rvdm. parocho, aos membros da commissão, e em geral a este bom povo de quem levamos as mais gratas impressões. Gravatá, 12 de setembro de 1902. † *Luiz*, bispo de Olinda.

Em companhia do sr. dr. Julio Pires visitou-nos hontem o sr. Louis G. Mackay, director-gerente da sociedade *Garantia mutua do Brazil*.

S. s. veiu trazer-nos seus cumprimentos e pediu-nos para tornal-os extensivos aos segurados de sua companhia.

O sr. Mackay acha-se hospedado no hotel do Derby.

De partida para o Rio trouxe-nos as suas despedidas o illustre senador federal, dr. Herculano Bandeira.

S. exc. segue hoje a bordo do vapor *Nile*, tomando o escaler ás 10 horas da manhã na rampa da Lingueta.

Explendida viagem desejamos ao illustre congressista.

Entre os varios e interessantes apologos americanos, ha um relativo á profissão que um homem deve escolher para os filhos.

Conta-se que um americano, desejando conhecer a vocação de seu filho, encerrou-o em um quarto com uma Biblia, uma maçã e uma moeda de ouro. Poucas horas depois, elle se dispunha a abrir a porta: se o filho estivesse a ler a Biblia, seria «clergyman», se tivesse comido a maçã seria proprietario agricola; se a sua attenção estivesse fixada no dollar seria banqueiro.

Quando o pai penetrou no quarto achou o menino sentado sobre a Biblia, tendo no bolso a moeda de ouro e devorando a maçã. Depois de pequena hesitação o americano escolheu para o filho a carreira politica.

ALMA RELIGIOSA

Domingo ultimo, no salão provisorio da egreja de Christo no Recife, sito á rua Conde da Bôa-Vista, realizaram-se os seguintes actos:

Pela manhã, culto divino e prégação ao santo evangelho pelo sr. João Borges da Rocha, que dissertou sobre o cap. X do 4.º livro de Moysés, chamado numeros, sendo logo após prégado o sermão e servida a santa Ceia do Senhor.

A' noite teve logar a conferencia evangelica pelo mesmo sr. João Borges, sobre o thema «O bom Pastor» evang. S. João, cap. X.

As ceremonias fôram muito concorridas.

Hoje, ás 7 horas da noite, no salão provisorio da egreja de Christo, á rua Formosa, realizar-se-á culto divino e prégação ao santo evangelho.

A entrada é franca.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da Capital Federal recebemos hontem:

Os ns. 15 e 16 da *Tribuna Medica*, revista de Medicina e Cirurgia.

Da Bahia;

O *Relatorio*, tomo I, apresentado pelo engenheiro civil José Joaquim Rodrigues Saldanha, secretario da agricultura, viação, industria e obras publicas, ao exm. dr. governador do Estado da Bahia, em 27 de junho ultimo e referente ao anno proximo findo.

Agradecidos.

Distribuiu-se hontem a 7.ª fórma dos «Estudos de Economia Politica», do dr. Aprigio Guimarães.

A Associação Commercial do Amazonas fez publicar em brochura a representação que dirigiu ao Congresso do seu Estado, contra o contracto de cessão do trapiche 15 de Novembro e della acaba de remetter-nos um exemplar.

THEATROS E CONCERTOS

Concerto Santino Pinto

Foi uma festa verdadeiramente artistica o variado concerto que proporcionou aos seus socios e convidados, o *Gremio Musical Santino Pinto*.

O grande salão do *Lyceu de Artes e Officios* adornado e profusamente illuminado para o festival, regorgitava de familias e cavalheiros amantes da bôa musica.

Começou a festa pela execução á grande orchestra do *Hymno do Gremio*, magestosa composição do habil musicista L. Lemos.

Seguiu-se uma *Fantasie* sobre motivos *La Forza del Destino*, executada por mlle. Esther Costa, que se revelou uma esperança no difficil instrumento, onde tantos encontram perigoso escolho.

Verdi teve sympathica interprete em em mlle. Maria do Carmo Pinto que cantou a celebre *aria* do *D. Carlos*:

O don fatale!
O don crudel!

A voz da graciosa cantora soube darnos as modulações da tristeza, da supplica e do pranto.

Principalmente nas phases largas é que se nota a suavidade de expressão da jeven cantora a quem o estudo e o cultivo assiduo não faltam em tão pouca idade e é de esperar que proseguindo, venham dar-lhe mais perfeição na sua arte.

O sr. Alberto Cruz intelligentemente executou a *Fantasie* sobre motivos do *Faust*, em completa sonancia com o piano dedilhado pelo sr. F. Bandeira.

Não menos digno de applauso se mostrou o sr. João Azevêdo na execução do *Solo*, de clarineto, composição de alguma difficuldade, removida com brio e maestria pelo intelligente executante.

Fechou a primeira parte do concerto o *Finale II* de *La Forza del Destino*.

A' entrada do orgão, onde de vez em quando se ouvia o toque do campanario, seguiu-se pela orchestra o canto religioso feito pelos violinos, em surdina, unisonos e plangentes, de tal forma que mais pareciam uma continuação sûave das vozes solemnes de orgão, até que afinal, desse canto religioso que dir-se-ia preparar as armas para contricções profundas, eleva-se á voz do Comoletti, entoando o

Il santo nome di Dio....

A começar com as notas cheias de ungido recolhimento e como que repassadas de uma fé sacerdotal, até chegar ao fortissimo

Maledizione! Maledizione!

phrase que o distincto artista soube fazer, para em seguida ir entrando pouco a pouco em *pianissimo* no *portamento* das palavras.

L'immonda cenere...

artisticamente comprehendido o *Adagio*:

La Vergine degl'Angeli...

começado pelo côro em acompanhamento de cordas em *pizzicato* e repetida em *solo* por mlle. Maria do Carmo Pinto, cujo canto em *sotto voce*, ainda uma vez se revelou excellente, n'um genero algo diverso daquelle em que dantes se mostrára.

A segunda parte do concerto iniciou-se com a *Harpe Eolienne* em que correctamente no piano se exhibiu a estudiosa mlle. Rita Guimarães.

O *Pizzicato* de Desormès, não destoou do conjuncto, attendendo-se a que entre os executantes achavam-se diversos principiantes no trato dos instrumentos de corda.

Sem querer falar dos professores Flaviano Martins e Thomaz Filgueiras, cujos nomes bastam para dar idéa do modo por que se exhibiram, destacaremos as alumnas mlles. Josephina Gomes, Beatriz Chaves e Argemira Silva, e os srs. Alberto Cruz, Adelino Gomes, Luiz Porto Carreiro Filho e Benedicto Pinto.

Seguiu-se *A Noite, Grande Valsa de Concerto*, cujo auctor se escondendo sob o pseudonymo *G. Lucca*, mal consegue disfarçar o nome de um dos nossos dilectantes, intimo amigo do dr. M. Siqueira.

A lettra, saltitante e ligeira, é do talentoso poeta dr. Carlos Porto Carreiro.

A poesia parece ter sido escripta sem pretenções litterarias, mas a sua singeleza casa-se tão harmonicamente com o genero da composição musical, que difficil será dizer qual das duas serviu de motivo á outra.

Benedicto Pinto executou com verdadeiro sentimento artistico a bella composição de Ch. Acton. Bonita posição, jogo de arco facil e ainda mais uma physionomia insinuante, o esperançoso violinista sahiu-se como digno discipulo de mestre.

O sr. Lydio de Oliveira, um artista que pode francamente dizer-se, conhece todos os segredos da flauta, executou o *Grand Alleggro* de Terschak vencendo as difficuldades, que são muitas, d'aquelle capricho do mestre.

Afoitamente, o symphatico artista pede se apresentar seguindo Candido Filho e Jayme Azedo.

O concerto foi encerrado com a imponente *Invocazione degli Aimoré* de Carlos Gomes, cantada pelo Comoletti, mlle. Maria do Carmo Pinto e côro.

O trecho é popularissimo e dispensa elogios perante almas e ouvidos brazileiros.

Não resistimos, porém, ao desejo de tornar saliente o modo correcto porque se portou a orchestra logo á entrada do *fortissimo*.

O Canto invocativo:

O Dio degli Aimoré
A noi ti volgi ortu.......

dito por Comoletti com aquelle estylo que é só delle, vencendo as agruras de uma sequencia de notas escriptas para voz mais grave que a sua, foi magistral.

As intelligentes mlles. que tomaram parte no côro, comprehenderam perfeitamente o pensamento do grande maestro brazileiro, naquelle canto barbaro.

Eis a impressão que nos deixou o concerto Santino Pinto: a mais favoravel e a mais lisongeira, aos creditos do illustre maestro.

Parabens ao club musical Santino Pinto pela esplendida festa de ante-hontem.

ILEGÍVEL

MUTILADO

MUNICIPIOS

Alagôa de Baixo, 13 de Setembro

Foi installada no dia 10 deste mez a 3.ª sessão ordinaria do Jury, sob a presidencia do illustrado e provecto magistrado dr. Antonio Franklin Freire Gameiro, juiz de direito interino.

Occupou a tribuna da accusação o illustre capitão Esperidião Leite de Siqueira, promotor publico tambem interino.

Foram submettidos a julgamento os réos Constantino Jansen, Casemiro Silva, Francisco Marques de Souza e Manoel Nicoláu de Góes, que tiveram por advogado o cidadão Eusebio Augusto de Siqueira advogado do concelho municipal.

Os réos Constantino Jansen e Casemiro Silva foram condemnados; e os demais absolvidos.

Encerrada a sessão, os jurados e todas as outras pessôas gradas desta Villa, acompanharam o illustre juiz de direito dr. Gameiro, até á sua residencia, onde foi s. s. muito cumprimentado, recebendo assim uma prova de amizade e sympathia que lhe votam todos os seus jurisdicionados.

O municipio continua a gosar de plena tranquillidade devido ao modo porque tem procedido o distinto alferes de policia José Antonio Carneiro, delegado de policia.

Cabrobó, 3 de setembro

Confiantes em vosso programma, de receberdes as noticias que vos fôrem ministradas do interior do nosso caro Estado, viemos hoje pedir-vos que publiqueis a presente missiva, agradecendo desde já a bôa vontade com que a receberdes.

Antes de tudo, devemos dizer-vos que não é exacto o juiso que ao longe se costuma fazer sobre a nossa villa de Cabrobó e tão injusto é que nos força a lançar d'aqui um modesto protesto.

Este municipio é um dos maiores do Estado, constando de diversos bons povoados e a séde da comarca talvez seja uma das melhores do interior do Estado.

Ha entre nós muitos fazendeiros de fortuna, grande criação de gado vaccum, cavallar e muar e quanto á educação social e intellectual, rivaliza ella com a de qualquer municipio proximo á capital. Portanto, é pura injustiça querer fazer synonymo de atrazado e ruim o nosso Cabrobó.

Tristes e detestaveis são as mentiras e calumnias expedidas deste longinquo municipio da terra pernambucana.

Sôam aos ouvidos do exm. sr. dr. governador do Estado e das demais autoridades, as *medonhas* e *assombrosas* noticias, dando logar a vir, em commissão, um agente do governo syndicar das referidas noticias.

Felizmente aqui chegou o illustre dr. Abdias B. da Cunha Sales Filho, nomeado promotor publico para este municipio, encontrando-o sem a menor alteração da ordem e em completa paz.

Houve, é verdade, um pequeno incidente entre o dr. juiz de direito Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e o tenente-coronel Francisco Maciel de Souza, simples troca de palavras, sendo que deste attricto ambos tiveram culpa.

No *Jornal do Recife* de 13 do mez proximo passado, lê-se o edital do presidente da junta de recurso eleitoral neste Estado, para a qual recorreu Estanisláo Luiz Biones, pedindo a annullação da qualificação procedida neste municipio no corrente anno, sendo de admirar que tendo-se feito a qualificação com todas as formalidades da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, sem a menor coacção para pessôa alguma, tenha-se interposto semelhante recurso!

E isto é mais extranhavel attendendo-se a que, nem perante as commissões seccionaes nem tão pouco perante a commissão municipal, compareceu eleitor ou interessado reclamando contra ou a favor, pelo que nos sorprehendeu, tal interposição.

E' por estas e outras cousas que, ao longe, este Cabrobó tem tão malfadado nome.

Seguiu hoje com destino á essa cidade o dr. juiz de direito acompanhado do sr. Pedro Soares, que buscou dividir o partido republicano deste municipio. Ainda na hora da partida, insinuou o dr. juiz de direito a dar um espectaculo, sahindo acompanhado de um piquete composto de um official e sete praças como para demonstrar que aqui lhes faltavam garantias.

O official de que acima falámos é o alferes Vicente Ferreira de Paula, que aqui chegou a 5 de agosto findo, commissionado para syndicar dos factos alarmantes que eram noticiados para essa capital, sendo de esperar que o mesmo tenha informado a verdade do que encontrou neste municipio.

VIDA SOCIAL

Reuniu-se domingo ultimo, sob a presidencia do sr. Antonio Soares, secretariado pelos srs. Silveira Carvalho e Bernardo Porto, o Gremio Litterario *Victoriano Palhares*.

Após a leitura da acta, foi approvado o projecto dos Estatutos em 2.ª discussão.

Na palestra litteraria tomaram parte os srs. Paulo Salgado, lendo o seu conto *N'um claustro*; Barros Lima e Silveira Carvalho, os seus sonetos *In mezzo del camin* e *Ausencia* e Bernardo Porto e Adalberto Peregrino, as *Chronicas semanaes*.

Foi nomeado chronista o consocio Jeronymo Campos.

Para entrar pela 3.ª vez em discussão a reforma dos Estatutos, foi convocada uma sessão para hoje, ás 6 horas da tarde, na rua Larga do Rosario n. 50, 2.º andar e outra no proximo domingo para a eleição da directoria que tem de reger os trabalhos em 1903.

——

No domingo proximo passado, realizou-se, a segunda sessão ordinaria da Sociedade Musical *7 de Setembro*.

Ao meio dia, havendo numero legal de socios, o sr. presidente abriu a sessão.

Depois de lida e approvada a acta da sessão anterior, o sr. presidente convidou a todos os socios eleitos a tomarem posse dos seus respectivos cargos. Nesta occasião usaram da palavra os srs. Alfredo Porto, Joaquim Ramos e Adalberto Ribeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, designando para nova reunião, quarta-feira 24 do corrente, ás 7 horas da noite.

Reune-se hoje, ás 6 horas da tarde, na séde provisoria á rua Imperial, para tractar de assumptos sociaes, a Sociedade *União Telegraphica*.

Movimento Policial

O exmo. sr. dr. governador do Estado, tomando em consideração o que representou o sr. coronel commandante da brigada policial, em officio de 16 do corrente, exonerou por portaria de hontem, João Borges, do posto de alferes da 6.ª companhia do 1.º batalhão da mesma brigada, tendo pela mesma portaria determinado que passasse a effectivo no posto de alferes da 6.ª companhia do 1.º batalhão, o alferes addido ao 2.º batalhão Antonio Pinangel de Albuquerque.

Pelo dr. João Affonso de Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital, foram remettidas, hontem, ao sr. dr. Gonçalves Mello, chefe de policia, as diligencias policiaes procedidas contra os individuos de nomes José Luiz da Silva, Chrispiniano de tal e José de tal, vulgo *Boucher*, autores do furto de carvão de pedra, pertencente á casa Wilson, Sons & C.

Vindo de Ipojuca, foi recolhido á Casa de Detenção, para ter o conveniente destino, o louco João Marinho de Jesus.

Em data de 22 do corrente, foram remettidas ao dr. delegado do 1.º districto, pelo activo subdelegado local, as diligencias policiaes procedidas contra os individuos de nomes José Ferreira de Britto e Avelino José de Sant'Anna, os quaes no dia 12 do corrente, e no logar Campina do Irineu, feriram a Faustino Soriano de Souza.

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou, por acto de 23 do corrente, o cidadão João Augusto Pereira, 1.º supplente de subdelegado do 4.º districto do municipio de Serinhaem, em substituição do actual que foi exonerado.

O subdelegado de S. José remetteu para a Detenção, Rodolpho Julio da Saude como desordeiro e Maria Francisca de Barros por embriaguez e disturbios.

Brigada policial

SERVIÇO PARA HOJE:

Superior do dia á guarnição o sr. major do 2.º batalhão João Joaquim Francisco da Silva.

O 2.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o 2.º sargento amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM:

Determinou-se ao 1.º batalhão que faça destacar na Magdalena o cabo de esquadra Felippe Santiago, afim de substituir alli o soldado José Vicente da Costa e destacar em Santo Antonio o soldado José Lopes de Athayde.

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nas freguezias da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Bacharel Augusto Aristheu de Souza Ribeiro, residente na freguezia da Bôa-Vista, e d. Francisca da Cruz Ribeiro, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Martyrio Guilherme Correia, e d. Maria Jacome de Araujo, solteiros, residente na freguezia da Varzea.

1.ª publicação

João Luiz de Miranda, solteiro, residente na freguezia do Recife, e d. Julia Teixeira de Faria, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteira, natural deste Estado.

Henrique Pacheco Junior, e d. Maria Arlinda dos Santos, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 40.º, Antonio Coêlho.

Dia ao quartel general o amanuense Ubaldo Teixeira de Faria.

O 27.º dará a guarnição da cidade e o 40.º a faxina para o quartel general.

Uniforme n. 7.

Por terem concluido os inqueritos de que se achavam encarregados, apresentaram-se hontem ao quartel general, o capitão do 40.º, Antonio Coêlho e alferes do 35.º addido ao 27.º, João Baptista Paes Barretto.

Foi indeferido o requerimento em que o ex-soldado do 14.º de infanteria, Ildelfonso Marques da Silva pediu que se lhe mande entregar a sua caderneta do peculio da Caixa Economica, a qual lhe foi passada quando o peticionario era menor do extincto Arsenal de Guerra, visto não existir no achivo do extincto Arsenal de Guerra a referida caderneta.

Verificaram praças por 3 annos, na forma da lei, os seguintes individuos: no 14.º batalhão Paulino Antonio dos Santos no 34.º batalhão Antonio José de Castro Araujo Filho e Herminio Dantas da Souza e no 40.º batalhão, Alfredo Correia da Fonseca, João Bento de Oliveira, Antonio Gonzaga de Hollanda Cavalcante e Antonio Manoel Bernardino.

Foram nomeados os srs. capitão Eduardo Augusto da Silva, tenente Rodolpho Barretto da Fontoura e alferes Miguel Hypolito de Mello, membros do conselho de investigação a que terá de responder o alferes do 6.º addido ao 40.º de infanteria, Camillo Augusto de Medeiros Costa.

Juros de apolices

O thesouro do Estado pagá os juros das apolices da divida publica a todos os possuidores que deixaram de recaber, relativamente ao semestre de julho a dezembro proximo findo.

PROSA SEM RIMA

— Vamos ajustar contas com o orgão revolucionario de sabbado ultimo. E' preciso, ainda uma vez, mostrar ao mundo inteiro que aquelle *corsario* nasceu para mentir, insultar, injuriar!

Falta-lhe, sómente, atacar a honra das familias, tarefa a que não se dedicou ainda, talvez por falta de tempo.

— **Talvez** o motivo seja outro... A bom entendedor...

— Tambem póde ser. Pretendo apreciar os dous artigos de fundo—« Como se explica? »— e—« Mentiu! »— ambos de sabbado.

O primeiro, como sabes, é puro insulto. Os HONRADOS da Caixa Economica e da Peste Bubonica não comprehendem como—quem cabras não tem, cabritos vende. Citam o caso de um homem, cujo nome não declinam, mas que ha de ser nosso amigo porque ladrões não ha por lá, que, sem uma explicação plausivel, é proprietario de engenho, fazenda de gado e etc. etc.

— Quem será esse felizardo?

E por lá não ha quem tenha anoutecido pobre e amanhecido rico?

— Não; absolutamente não. Os ricos do lado opposto explicam tudo do melhor modo. Ou suor do rosto, ou herança, ou loteria, ou... jogo de bicho.

Deixa lá que crearem uma folha para perguntar porque Fulano tem engenho, porque Sicrano tem fazenda de gado, porque Beltrano almoça, janta e ceia, devendo almoçar sómente, é a tintura mãi, a essencia concentrada da baixeza, da miseria, da infamia!

— E' o caso de, parodiando Vieira de Castro, dizer: « Imprensa, até onde te rebaixaram!! »

— Não ha duvida. Pensando sobre o caso, chego mesmo a duvidar que taes indignidades sejam praticadas com a approvação de certos adversarios, muito poucos, é verdade.

— O João Teixeira, como sabes, não é solidario e o tem declarado publicamente.

Ha ahi um outro, lente de direito e autor do artigo de apresentação que a mais de uma pessôa tem dito, que não escreve mais para aquella immundicie. Affirmam que actualmente só escrevem alli os irresponsaveis.

— E só mesmo os irresponsaveis podem cuspir diariamente tantas torpezas, discutindo factos da vida privada com a mesma facilidade com que...

Nada de certas comparações. Eu não quero ir além do justo e do razoavel. Ferro em braza, porém applicado habilmente e com todas as precauções.

— E' verdade que, já hoje, nota-se uma certa modificação para melhor, na linguagem usada. Citam factos, creados pela fertil imaginação de qualquer um delles, porém já não são tão *claros*, como eram a principio. Consta até, que o mais atrevido, o mais arrojado, verdadeira lama pôdre dos paúes, foi advertido mesmo por gente delles, impondo se-lhe a obrigação de mudar de rumo.

Mas vamos ao assumpto principal da nossa prosa de hoje.

Os sycophantas, referindo-se ao distincto deputado Julio de Mello affirmam que s. exc. faltou á verdade, quando declarou no importante discurso que proferiu ultimamente, sobre boatos, que ELLES haviam declarado que o dr. Cu... pertino (atchim!) ao chegar aqui faria um *meeting*, no qual seria acclamada uma junta governativa.

— Ainda uma vez mentiram, porque eu li semelhante declaração!

— Vamos por partes. Esmaguemos a infamia, transcrevendo as proprias palavras com as necessarias indicações. Antes de tudo, porém, é preciso transcrever as palavras do Julio de Mello:

São as seguintes: « ... um jornaléco que se intitula *Folha do Povo*, tendo por programma prégar a revolução, **indo-se** até ao ponto de annunciar que, logo que chegue a Pernambuco o sr. Cupertino Cintra, etc. »

— Eu estou ancioso por ouvir-te sobre o caso!

— O deputado Julio de Mello não disse que tinha lido no orgão *bostelico* a noticia do *meeting* e consequente junta governativa. Quem o conhece, sabe que elle é incapaz de fazer asseverações falsas...

— E' a espinha de garganta dessa cafila de leprozos.

— Elle disse que a tal folha foi creada para prégar a revolução e que **ia-se** a ponto de annunciar... a deposição do actual governador do Estado.

Semelhante annuncio podia ser feito nas ruas, nas esquinas; mas eu explico perfeitamente, o pensamento do illustre deputado.

S. exc. não quiz falar ou, digamos antes, teve nojo de falar em outra folha, que póde-se chamar o supplemento daquella e ahi está a explicação de seu **indo-se**, tão claro como a luz meridiana.

— Mesmo porque, se elle quizesse referir-se a folha revolucionaria não usaria do—**se**, que, na hypothese, quer dizer—alguem—ou—a gente.

— Pois bem; o dr. Julio Mello pensou muito bem no que disse.

O—No Krause,—de terça-feira, 19 do mez passado, escreveu o seguinte:

« — Está tudo combinado. O Cintra é quem vae operar. Traz carta branca do Campos Salles e só se entendeu a esse respeito com o Lucena.

« — E como se faz a coisa? Não precisa a intervenção da força federal. O Cintra é intelligente e audacioso... A propria policia será reduzida pelo Cintra e o povo se incumbirá da deposição. »

« O commandante do districto fica na moita. »

« — E deposto o Ferreira quem será acclamado governador?

« — Será acclamada uma junta: Olinda Cavalcanti, Antonio Joaquim e Cupertino Cintra. »

Ora, bem vês tu, meu amigo, que o dr. Julio de Mello referiu facto conhecido e proclamado pelo PARTIDO DOS BOATEIROS, na inspirada phrase do Campos Salles!

— E pódes accrescentar pelos POLIQUEIROS, que é outra expressão do mesmo autor, mais significativa.

— Sabem todos que o tal jornal, ou antes o proprietario da folha, cuja citação acabo de fazer, foi chamado a policia para ouvir conselhos sobre aquelle modo incorrecto de falar em revolução, excitando os animos.

Entretanto a outra irman, que teve por programma a revolução, o que ella confessou em um dos seus artigos de fundo, prova que faremos se ella negar o facto, porque guardamos, como uma PRECIOSIDADE toda collecção, a outra irman, repetimos, foi chamada á policia, para tomar conselhos sobre o seu artigo revolucionario, publicado no dia 5 do corrente, em que aconselha a sublevação das forças estaduaes; o que é um crime, como muito bem disse, o dr. Julio de Mello, porque a ninguem é licito perturbar a ordem publica.

— Já sei que vás fazer a prova do allegado, transcrevendo, ao menos, um trecho do tal artigo.

— Sim, senhor. Escuta:

« LOUVAMOS E ADMIRAMOS ao mesmo tempo o estoicismo da nossa policia mantendo-se de pé e correcta no arduo cumprimento de seus deveres. » Se queres mais claro, bota-lhe azeite.

E são esses sujos, indignos da consideração publica, porque não respeitam nem ao menos a vida privada de quem quer que seja, desde que soffram a menor contrariedade, que atrevem-se a declarar que o deputado dr. Julio de Mello, verdadeiro typo do homem leal e correcto, do politico dedicado e sem jaça, faltou á verdade, dizendo que **elles** annunciaram um meeting no qual seria acclamada uma junta governativa!

— Nem o dr. Julio de Mello disse tudo, porque não mencionou os nomes dos membros da sonhada junta!

— Talvez fosse pelo nojo que lhe causam certos especuladores, que por ahi andam, merecendo a gargalhada e os assovios da garôtagem.

E a graça é que elles SE DIZEM UM ENTRAVE, QUE PREOCCUPA O DR. JULIO DE MELLO E TODO O SEU PARTIDO.

Pobres tolos!

— Não te lembras do tal artigo—POR QUE SE ARMA? Dahi a tal historia do—ENTRAVE...

— Justamente. Já respondemos categoricamente. Contra assassinos que lançam mão até do veneno para eliminação do adversario, (fale por nós o dr. Barboza Lima) convém tomar umas tantas cautelas. E' o que fazemos e estimariamos ter occasião de dar-lhes uma prova de que... entrave nós não encontramos, nem mesmo no actual Presidente da Republica, que sempre deve valer mais alguma cousa, politicamente falando, do que todos os grillos desse simulacro de opposição, que ahi vemos, todos ENCANGADOS e em ordem de marcha. Adeus. Se encontrares qualquer um dós taes malucos dize-lhes que elle e seus companheiros vão cuidar em outra vida!...

Tirar ostras debaixo da ponte é officio mais rendoso...

FOLHA DO BICHO

PALPITES

25

Animal um tanto ingenuo, produz leite para macacão e outros bichos sabidos mamarem.

Pelas suas liberalidades entrou para o *club popular dos vinte e cinco*.

Tem gosto pela imprensa opposicionista, e se não escreve para a *folha do povo*, todos os dias cai com cincoenta bicos para o orgão secco do Antonio Carlos.

O seu ideal é uma farda de tenente-coronel da guarda nacional; mas farda com têtas e não pipos, como a de um outro coronel da mesma guarda.

N. 94-33.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 23 DE SETEMBRO DE 1902

36360	15:000$000	12685	600$000
34422	1:500$000	...	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2755	12171	16808	17730	19126	23791
11811	15205	17171	18715	22463	30734

Estão premiados com 100$000 os seguintes premios:

1304	10905	15303	19764	30119
3039	11372	16570	21314	31693
4023	13003	17581	2?196	36296
5535	13959	18174	26755	36115
10102	14368	18182	27109	36689

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

36351	36353	36355	36357	36359
36352	36354	36356	36358	36360

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

34421	34423	34425	34427	34429
34422	34424	34426	34428	34430

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

12681	12683	12685	12687	12689
12682	12684	12686	12688	12690

APPROXIMAÇÕES

36359	200$000	34423	50$000
36361	200$000	12684	50$000
34421	50$000	12686	50$000

Os numeros de 36301 a 36400 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 34401 a 34500 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 12601 a 12700 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 60 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 60.

1.ª LOTERIA DO PLANO 110 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 23 DE SETEMBRO DE 1902

228071	8:000$000	29150	400$000
175182	2:000$000	212560	400$000
235704	1:000$000	248885	400$000
160199	500$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

54228	64726	104863	226652	245887
58843	97172	136651	244344	292485

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

23988	87815	188436	200731	244967
74837	103449	188535	208803	253892
86354	164174	196136	239111	269470

APPROXIMAÇÕES

228070 e 228072	100$000
175181 e 175183	50$000
235703 e 235705	25$000
160198 e 160200	25$000

DEZENAS

228071 a 228080	20$000
175181 a 175190	10$000
235701 a 235710	10$000
160191 a 160200	10$000

CENTENAS

228001 a 228100	3$000
175101 a 175200	3$000
235701 a 235800	2$000
160101 a 160200	2$000

Os numeros terminados em 8071 e 5182 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 5704 e 0199 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 228001 a 229000 estão premiados com $500.

Os numeros de 175001 a 176000 estão premiados com $500.

Os numeros de 235001 a 236000 estão premiados com $500.

Os numeros de 160001 a 161000 estão premiados com $500.

Os numeros terminados em 1 estão premiados com $200.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 22 de Setembro de 1902:

Existiam	619
Entraram	11
Sahiram	5
Existem	625
A SABER:	
Nacionaes	596
Mulheres	17
Estrangeiros	12
Total	625
Arraçoados bons	542
» doentes	30
» loucos	3
Alimentados á custa propria	5
Correcionaes	45
Total	625

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	33
Entraram	3
Sahiram	5
Existem	31

Fôram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 20 de setembro, os seguintes cadaveres:

Quintino Marques da Silva, Pernambuco, 13 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. Cavalcante Pina.

Florinda Maria da Conceição, Pernambuco, 86 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Juvenal Antonio Gonçalves, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Beberibe, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Chrispiniana Benedicta, Pernambuco, 8 annos, S. José, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

João Ferreira da Silva, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José, attestado do dr. Freitas Guimarães.

Eleodora Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, viuva, Graça, attestado de duas testemunhas.

Maria, Pernambuco, 1 hora, Recife, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria da Assumpção, Pernambuco, 45 annos, necroterio.

Lucia Maria da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Asylo de Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Manoel Bezerra da Silva, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Asylo de Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, Asylo de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

José Henrique Mello, Pernambuco, 24 annos, Asylo de Alienados, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

Maria Francisca de C., Pernambuco, 32 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Carolina M. do Nascimento, Pernambuco, 38 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. Avila.

Maria Lourdes, Pernambuco, 20 dias, Hospital Pedro II, attestado do dr. Nunes Coimbra.

Um féto feminino, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do dr. Cavalcante Pina.

— Dia 21 —

Maria Candida C. Luna, Pernambuco, 38 annos, casada, Bôa-Vista, attestado do dr. Martins Sobrinho.

Maria Francisca da Silva, Pernambuco, 17 annos, solteira, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria Severina do Carmo, Pernambuco, 63 annos, casada, S. José, attestado do dr. Antonio Castro.

Anastacia Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 70 annos, viuva, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

José Alcides de Oliveira, Pernambuco, 15 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Antonio Domingos, Pernambuco, 36 annos, casado, Graça, attestado do dr. Joaquim Loureiro.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 22 de setembro de 1902:

Bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, juiz municipal de Amaragy, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

Thereza de Jesus Ferreira Castro, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tem direito seu fallecido marido, Manoel do Nascimento Silva Castro, ex-guarda da Casa de Detenção.—Em vista das informações, auctoriso o pagamento.

Maria da Conceição Gouveia Granja, viuva do tenente-coronel José Francisco Salustiano Granja, pedindo que se lhe mande pagar a importancia dos vencimentos que se ficou devendo a seu marido pelo exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, a contar de 1 de novembro a 6 de junho, dia do seu fallecimento.—Satisfaça a exigencia do Thesouro, exhibindo attestado de exercicio referente aos dias de junho e a certidão de casamento.

Francisco Alexandrino de Paula Rocha, professor publico do Estado, com exercicio na Escola Frei Caneca, requerendo justificação de faltas.—Informe o sr. dr. director da Escola Industrial Frei Caneca.

Beatriz Amalia da Silva Lins, professora estadual do povoado de Nossa Senhora da Luz do municipio de S. Lourenço da Matta, requerendo dous mezes de licença com vencimentos na fórma da lei, para tratar-se onde lhe convier.—Sim, com ordenado na fórma da lei.

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico removido para a cadeira da villa de Correntes, pedindo 25 dias de prorogação do prazo que lhe foi concedido afim de assumir o exercicio da referida cadeira.—Requeira ao director da Instrucção Publica, que pelo art. 27 § 18 do regulamento de 18 de julho findo, póde attender ao pedido, visto ter sido de 30 dias o prazo marcado para tomar posse da cadeira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 19 de setembro de 1902:

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo pagamento da quantia de 274$000, proveniente de impressões feitas para a hygiene.—Attendido, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda, ficando sem effeito as auctorisações ns. 65 de 15 de março e 160 de 21 de maio ultimos.

Despachos do dia 30:

José Bernardo dos Reis, pedindo pagamento da quantia de 100$000, proveniente de pintura feita no Thesouro do Estado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Despachos do dia 22:

A. de S. Pires Ferreira & C., arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, reclamando sobre o numero de apparelhos da Recife Draynage que funccionam na Estrada Central.—Attendido.

José Marques Ferreira, pedindo pagamento da quantia de 400$400, de objectos fornecidos para a inspectoria de hygiene.—Attendido, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Antonio Fernandes Ribeiro, pedindo isenção de imposto da Recife Draynage, relativo aos predios ns. 49 e 51 na rua Visconde de Itaparica e os de ns. 62 e 64 na rua da Restauração.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Virgilio Mafra, contractante dos reparos no observatorio de Olinda, pedindo pagamento da quantia de 558$260.—Attendido, nos termos do officio desta data dirigido á Secretaria da Fazenda.

Soares & Costa, pedindo pagamento da quantia de 3 444$000, proveniente de madeiras fornecidas á Secretaria da Industria.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 22 de setembro de 1902:

Francisco Alexandrino de Paula Rocha e Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professores publicos estaduaes, requerendo que se encaminhe ao exm. sr. dr. governador do Estado suas petições, nas quaes solicitam: o primeiro, justificação de faltas e o segundo, prorogação de prazo.—Sim.

Despacho do dia 23:

Vicente da Silva Monteiro, professor da cadeira estadual da cidade de Caruarú, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm sr. dr. governador do Estado, na qual solicita 2 mezes de licença.—Sim.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 20 de setembro de 1902:

Senhorinha de Sá Albuquerque Marinho.—Indeferido, á vista das informações.

J. L. Guedes Pereira, agente da Companhia Nacional de Navegação Costeira nesta cidade.—Deferido.

Thereza de Jesus Ferreira Castro.—Expeça-se o titulo.

Raymundo José dos Santos.—Restitua-se.

Despachos do dia 22:

Bacharel Manoel Caldas Barretto Netto, ex-juiz municipal do 4.º districto da capital.—Restitua-se.

Miguel Antonio de Figueirêdo.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 23 de setembro de 1902:

Manoel de Souza Almeida, Francisca Clementina de Souza Barros, Lins Vieira & C., dr. Bernardino Alves Maia e Tertuliano Feijó de Mello.—Ao exm. sr. dr. governador.

Rodolpho Juvino de Sant'Anna, Feliciana Eduviges da Costa Gama e Banco das Classes.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Octavio H. Tavares Barretto, Guilhermina Maria de Carvalho e José Francisco Martins.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal

João Samuel dos Santos, Candida Paula de Mendonça e Manoel Feijó de Mello.—Informe a Recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de setembro de 1902:

Soares & Costa e José Carlos de Souza Lôbo.—Encaminhe-se.

Loureiro Barbosa & C.—De accôrdo com o art. 8.º § 1.º das disposições geraes da lei de orçamento, passe a constituir renda do imposto a importancia em deposito, por não ter sido apresentada a certidão de descarga da mercadoria re-exportada.

Leonardo Schüler João Nicolão da Silva, Thereza Rodrigues dos Anjos, Manoel José Pereira, Alheiro Irmão e Maria Cleopha Vieira da Silveira.—Informe a 1.ª secção.

José Vicente Ferreira.—A' 1.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C., Alves de Britto & C., Pinto Alves & C., Loureiro Barbosa & C., 2 petições e Facundo Monteiro & C., 3 petições.—Informe a 3.ª secção.

José Joaquim Pacheco.—Declare o fim a que se destina a certidão.

José Dativo dos Santos.—Não ha o que deferir, em vista da informação.

Dulce Luiza de Saboia, Demetrio José de Albuquerque, José Belisario de Lima, Francisco Ferreira Gomes do Nascimento.—Deferido, com relação ao exercicio de 1902 a 1903, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Joaquim Dias, Joaquim Quintino Gonçalves e Julieta Fróes de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

Silva Marques & C.—Encaminhe-se.

Joaquim Gomes de Andrade, José Carneiro & C., Santa Casa de Misericordia do Recife, Domingos Pinto de Freitas, José B. Ferreira, Guilhermina Candida Antunes Ferreira e Estrada de Ferro do Recife a Caxangá.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 208.—Repartição Central da policia do Estado de Pernambuco, 23 de Setembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Luiz e Francisca Maria da Encarnação, como allenados, Hermenegildo José de Souza, preso em flagrante por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Laurinda da Conceição, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Francisco Caracciolo Ferreira e Jovino José Pereira da Costa, como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Pedro Gustavo de Oliveira e José Bento da Silva, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do districto do Arrayal, João Bento do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, João Ignacio de Mendonça, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, José Cosme dos Santos, como gatuno.

— Alguns jornaes de hontem e de hoje, noticiando a morte do sargento do 14 batalhão Flavio José dos Santos e Silva Junior affirmaram que a farda que este vestia estava sem as divisas e o distinctivo do batalhão, distinctivo que tambem não se via no kepe, porem, não é verdadeira, conforme tive occasião de, pessoalmente, verificar em companhia do dr. delegado do 1.º districto, incumbido das diligencias e de muitas outras pessôas.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Olinda que, hontem pela manhã desencandeou-se um tufão na praia do Carmo daquella localidade destruindo parte do telheiro de zinco de umas casas da companhia Trilhos Urbanos, alguns lampeões da illuminação publica, toda coberta e parte do travejamento da barraca Liberdade, situada na praça Dr. Gonçalves Ferreira, da mesma cidade.

A mencionada auctoridade compareceu ao local dando as necessarias providencias.

— Pelo delegado de policia de Quipapá me foi participado que, em data de 14 do corrente, no engenho Pilões do referido municipio, os individuos de nomes José Estende, Manoel Vicente, José Pereira da Silva e Avelino de tal, travaram lucta entre si, resultando sahir gravemente ferido o primeiro.

Contra Manoel Vicente que se acha preso e os demais que evadiram-se, procede a alludida auctoridade ás diligencias de accôrdo com a lei.

— No dia 16 deste mez o delegado de policia do municipio de Alagôa de Baixo, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Miguel Cosme dos Santos, por haver furtado de Manoel Nunes da Silva, a quantia de 29$000, sendo a este entregues 20$000 que ainda se achavam em poder do criminoso.

Contra o mesmo procede aquella auctoridade ás diligencias legaes.

— Nesta data foram enviadas ao dr. 3.º promotor publico da capital, por intermedio do dr. juiz municipal do 5.º districto criminal, ás diligencias policiaes procedidas contra José Luiz da Silva e Chrispiniano de tal, vulgo *Boucher*, por crime de furto.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 23 de setembro de 1902:

Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Luiz Affonso & Filho.—Certifique-se.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE SETEMBRO DE 1902

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume, presentes os srs. desembargadores em numero legal, e o dr. substituto do procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes:

Julgamentos

Recursos crimes

De Serinhaem:

Recorrente, o juizo; recorrida, Philadelpha dos Anjos Pereira. Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo; adjuntos, os srs. desembargadores A. Galvão e Tavares da Silva.—Negou-se provimento contra o voto do sr. desembargador T. da Silva.

De Bom Concelho:

Recorrente, o juizo; recorrido, Tintiliano Joaquim de Souza. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante; adjuntos, os srs. desembargadores A. Galvão e João Carlos.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravantes, José de Carvalho Albuquerque e outro: Aggravado, Joviniano Irineu Paes Barretto. Relator, o sr. desembargador A. Galvão; adjuntos, os srs. desembargadores Altino de Araujo e M. Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

De Gamelleira:

Aggravantes, Viviano R. dos Passos e sua mulher; aggravado, Antonio Olimpio de Souza Castro. Relator, o sr. desembargador Gós Cavalcante; adjuntos, os srs. desembargadores Tavares da Silva e M. Lima.—Deu-se provimento unanimemente.

Appellações crimes

De Limoeiro:

Appellante, a justiça; appellado, Luiz Cardoso Filho. Relator, o sr. desembargador Góes Cavalcante; revisores, os srs. desembargadores Tavares da Silva e Vieira de Mello.—Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife:

Appellante, a justiça; appellado, Antonio Francisco de Albuquerque. Relator, o sr. desembargador Altino de Araujo.—Deu-se provimento unanimemente.

Passagens

O sr. desembargador João Carlos passou ao sr. desembargador Altino de Araujo o seguinte feito:

Appellação crime

Appellante, o promotor publico; appellado, Firmino Salgado de Oliveira.

O sr. desembargador Altino de Araujo passou ao sr. desembargador Macêdo Lima o seguinte feito:

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, o juizo; appellados, Rodolpho Schlze e sua mulher.

O sr. desembargador Góes Cavalcante passou ao sr. desembargador Tavares da Silva o seguinte feito:

Appellação civel

Do Recife:

Appellantes, Machado & Pereira; appellada, a Fazenda.

O sr. desembargador Argemiro Galvão passou ao sr. desembargador José Uchôa o seguinte:

Appellação civel

De Bonito:

Appellantes, José Antonio de Lima e sua mulher; appellados, Epiphanio José Henrique e sua mulher.

Distribuição

Ao sr. desembargador Vieira de Mello.

Appellação crime

De Gravatá:

Appellante, José Feliciano de Oliveira; appellada, a justiça.

Ao sr. desembargador José Uchôa.

Aggravo de instrumento

De Goyanna:

Aggravante, Joaquim Cardoso Dias; aggravado, Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.

Ao sr. desembargador João Carlos.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, José Lopes Alheiro Sobrinho; aggravado, o juizo.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Salve! 24 de Setembro

Ao romper da esplendida aurora de hoje, ouvi um mavioso gorgeio de passarinhos, que, alegremente annunciavam o anniversario natalicio, da apreciavel exma. sra. d. ROSALINA MARIA DAS MERCÊS; por cujo acontecimento, congratulando-me, envio-lhe as minhas cordiaes e sinceras felicitações.

F. C. S.

O PROMOTOR PUBLICO DO MUNICIPIO DO CABO AO PUBLICO

Sómente em attenção ao publico criterioso e sensato é que venho á imprensa explicar os factos a mim attribuidos pelo dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti e publicados nas *Provincias* de 16 e 21 do corrente, factos estes, inverdades que só pódem calar no espirito d'aquelles que, ou não me conhecem de perto ou se deixem levar pela politicagem sem escrupulos e que para alcançar o fim desejado não recúa deante de qualquer obstaculo, mesmo a aggressão insolita e injusta á honra e dignidade dos adversarios.

Antes de me occupar dos factos que, como disse, me forçam a apparecer na tribuna difficil e por demais espinhosa do jornalismo, preciso offerecer ao dr. José Bezerra um dos cargos publicos que exerço neste municipio, pois, estou convencido que s. s. desoccupado como se acha por ter abandonado, segundo me consta, os trabalhos agricolas, só por este motivo e á falta de um emprego mais digno para o tempo, procura aggredir a quem como eu não se verga, não se submette á sua prepotencia e não communga do mesmo credo politico.

De bôa vontade resignarei o cargo municipal que occupo comtanto que o dr. José Bezerra empregue melhor o seu tempo e *não me apanhe tantas vezes com a bocca na botija*.

E' um desprendimento muito natural este meu e filho unico do desejo que nutro de me ver livre do virus da baba nojenta da diffamação que encontra no dr. José Bezerra um dos mais applicados cultores.

O dr. José Bezerra em artigo publicado na *Provincia* de 16 do corrente e depois de tratar do assumpto de sua predilecção, isto é, de furto de cavallos, «diz que o preso *Antonio Gomes* declarou perante o dr. juiz municipal de Ipojuca que *trocou dous cavallos com o irmão do dr. Leopoldo e vendeu um ao dr. promotor do Cabo*. A declaração deste infeliz que expia os seus crimes no carcere de Ipojuca, mas cujo caracter é igual ao do individuo que tão grosseiramente me aggride, é mentirosa; porém, ainda mesmo que fosse verdadeira não foi fielmente publicada, pois, o dr. José Bezerra esqueceu-se de dizer que o referido preso foi quem se encarregou de defender o cunhado do dr. Leopoldo e o dr. promotor do Cabo, pois, disse bem que os cavallos trocados e vendidos a mim e ao meu cunhado eram bens possuidos e que o mesmo não podia dizer com relação a outros animaes que posteriormente adquiria.

A certidão que justifica o que acima disse acha-se exposta aos *curiosos olhares* do dr. José Bezerra, pois, o *Diario de Pernambuco* de 17 explica perfeitamente o motivo pelo que s. s. não a encontrou.

O esquecimento, porém, do dr. José Bezerra em tocar no ultimo ponto de declaração do preso Antonio Gomes, épermeditado é alveja tão sómente ferir a quem como eu tenho procurado viver modestamente e com tanta honradez quanta a que s. s. presume e alardêa ter.

Preciso dizer ao dr. José Bezerra que se s. s. não se tivesse constituido meu inimigo particular, o que muito agradeço, e tivesse algum dia me procurado para trocar ou vender um cavallo, eu certamente acceitaria o negocio e não estaria isento de, mais tarde, s. s. tornando-se um refinado gatuno dizer que tinha trocado ou vendido cavallo ao promotor do Cabo; eu responderia altivamente «troquei ou comprei cavallo ao dr. José Bezerra e não ao individuo que posteriormente incidiu na sancção do codigo penal commettendo um ou mais furtos.

S. s. deve saber que nenhum de nós está livre de repentinamente tornar-se um crimidoso vil, perverso e abjecto.

Divago por esta forma para com altivez dizer que, se tivesse comprado cavallo a *Antonio Gomes*, o teria feito ao cidadão Antonio Gomes sobre quem não recahia a menor suspeita e não ao gatuno que hoje tem sobre sua cabeça a espada inexoravel da justiça e o desprezo da sociedade em que viveu.

Nestas condições qualquer homem de bôa fé, qualquer cidadão acostumado a aquilatar o caracter alheio pelo seu proprio, negociaria com Antonio Gomes que não traz o *L* na testa e que, estou certo, seria capaz de enganar o dr. José Bezerra que não tem o dom de antever o procedimento de quem quer que seja.

O dr. José Bezerra, não affirma, porém, diz que com insistencia corre boato de que a justiça publica foi sacrificada por 400$000.

Enorme quantia que faz côrar, que perverte até os *frades de pedra* da rua d'Aurora!!!

Só um ente pervertido, só um individuo de um caracter degenerado como o dr. José Bezerra será capaz de acreditar e assoalhar tão revoltante calumnia.

E' com verdadeiro sacrificio que enveredo-me no caminho por demais nojento, por demais asqueroso do interesse pecuniario, pois, sou refractario ás grandezas do ouro e as commodidades da opulencia, o mesmo não podendo dizer o dr. José Bezerra que para enriquecer não encontra difficuldades, pois, desde o calóte ao particular, até ao proprio Estado que lhe garante a vida e propriedade, s. s. tem procurado passar no intuito de adquirir fortuna.

A casa mais apropriada para residencia do dr. José Bezerra, é a que actualmente está sendo administrada pelo coronel Pereira Lima, pois, lá ha gente de muito menor merecimento.

O dr. José Bezerra fique sciente de que a calumnia de que foi vil e desprezivel porta-voz, não attingirá nem ao menos ao tacão de minhas botas onde existe mais vergonha do que nas suas faces depudoradas, pois, para esmagal-a tenho em meu poder documento assignado pelo tal negociante e firmado por pessôas respeitaveis, documento este que destróe *in totum* tudo o que um cerebro doentio e desviado do caminho do bom e do justo possa architectar contra a minha honorabilidade.

O infeliz dr. José Bezerra, verdadeiro escoadoiro publico de calumnias, dá a entender em sua verrina de 16 do corrente que o falado casamento foi feito ás escondidas, porém, eu affirmo que elle foi publicamente effectuado e presenciado por amigos e adversarios da situação dominante, entre os quaes se achava o alferes João Fernandes Campos e com toda satisfação da parte dos nubentes.

Quanto ao incidente havido entre mim e o dr. Antonio de Souza Leão elle não tem a importancia que o dr. José Bezerra lhe empresta e foi tão sómente um aviso que o dr. Antonio me fez do que as linguas más e ferinas, como a do calumniador a que respondo, diziam, mas que eu procurei mostrar áquelle amigo politico a improcedencia de tamanha accusação, só filha do despeito e do odio que me votam os adversarios politicos da esteira moral do dr. José Bezerra.

Relativamente ao encontro de uma burra em poder de Balbino morador do engenho do meu sogro, não sou por isto responsavel e o referido Balbino, não é o homem não apontado pelo dr. José Bezerra, pois, tem além de qualquer outra defeza, uma carta firmada pelo coronel João de S. Leão, pessôa respeitavel e bastante conhecida.

Em resposta ao artigo de 21 eu, se muitos outros já se não tivessem encarregado da ingrata tarefa de dissecar o cadaver moral e politico do dr. José Bezerra, diria ao publico que vergonha da classe é o bacharel que tem os cartorios cheios de provas de crimes a si attribuidos, homicidios, ferimentos graves, incendio e etc., que carecedor de defêza e ainda mais de lastima é aquelle que roubou vergonhosamente ao Estado, que como juiz prevalecia-se do cargo para obsequiar seus amigos, sempre com grave prejuizo da lei e da justiça, que vergonha da classe é aquelle bacharel que dá audiencia de chinellos e toalha ao hombro e não guarda a compostura necessaria a semelhante acto e finalmente que vergonha da classe é o bacharel que não só escrevendo para o publico, como fazendo uso de sua carta, tem provado ser inepto no mais elevado grão e que mais merecimentos tem para fazer parte dos aprehendidos pela prefeitura de Olinda, do que para collaborar entre aquelles que procura regenerar e salvar a patria.

O artigo inserto n'*A Provincia* de 21 pouco adianta a meu respeito, pois, falla do *fallecido* sacrificio da justiça e mais ser eu incompativel para exercer a advocacia no municipio e finalmente ter recebido 500$000 de custas judiciaes.

O dr. José Bezerra não provará jamais semelhante incompatibilidade e mesmo provada não me fará mal algum, pois, para occupar o cargo municipal que exerço já no principio d'este meu artigo convido s. s., pois, assim evitarei que a policia tenha o incommodo de corrigil-o como vagabundo e arruaceiro que é; quanto aos 500$000 de custas o infame articulista d'*A Provincia* foi mais uma vez desastrado não dizendo a verdade do facto que é o seguinte:

Quando prefeito o dr. Antonio de S. Leão requeri o pagamento da quantia de 694:500 de custas que me eram devidas e como a verba estivesse quasi exgotada o dr. Antonio mandou pagar 200$000 que recebi; mais tarde, já no governo do dr. Leopoldo Gusmão e com a devida autorisação orçamentaria me foi pago o restante da quantia que me era divida:

O que ha de anormal em semelhante facto?

Abatida assim a calumnia, desmoronado por esta forma o castello de inverdades contra mim levantado, declaro peremptoriamente não mais voltar á imprensa, diga o que disser o dr. José Bezerra, que não fará com os seus artigos com que eu decaia da confiança dos chefes do partido politico ao qual com verdadeiro patriotismo sirvo.

A eleição ahi vem, estarei firme e s. s. não fará o decantado delegado de policia, nem engajará nos corpos de policia a gente que já vai alliciando.

Uma cousa, porém julgo necessario dizer ao dr. José Bezerra, e é que a diffamação e o ataque á honra alheia tem seus limites na lei e quando esta falta, no encontro de homem a homem.

S. s. não pense que sou um dos muitos covardes do municipio do Cabo em quem tem vergastado o seu audacioso rebenque, não, sou bastante altivo e sobeja-me coragem para repellil-o, pois, do genio violento do dr. José Bezerra só se póde esperar uma aggressão physica.

Haja vista a que foi feita ao pacato cidadão Hermogenes Ferreira por motivos os mais triviaes.

Repellirei na altura de minhas forças e o dr. José Bezerra deve se lembrar de que se eu tenho familia para crear e educar, s. s. tambem tem, as nossas vidas são necessarias, uma responde pela outra.

Me encontrará como homem em qualquer terreno que não seja o da calumnia o do ataque á honra de quem quer que seja, pois, a educação que recebi é muito diversa da do dr. José Bezerra.

Os homens criteriosos, que nos julguem e a estes eu peço que leiam o documento que fica em poder do meu distincto collega e amigo dr. Pinto Mendes que me fará o obsequio de não admittir inspecção por parte do dr. José Bezerra a quem não devo satisfação e para o qual uso do castigo atroz do despreso.»

Cabo, 21 de setembro de 902.

O PROMOTOR PUBLICO,

Manoel Carpinteiro Peres Junior.

Peitoral de Cambará

No folheto que acompanha cada frasco deste precioso remedio de Souza Soares, de Pelotas, se encontram muitos attestados de notaveis medicos e de grande numero de pessôas curadas de graves enfermidades pulmonares, bronchites, asthma, coqueluche, rouquidão, etc.

O *Peitoral de Cambará*, que se acha officialmente approvado, autorisado e premiado com CINCO MEDALHAS DE 1.ª CLASSE, encontra-se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

CRIME BARBARO

Dissemos na nossa ultima exposição que as testemunhas que faltam jurar no processo instaurado contra Virgilio Illinto de Medeiros, seu irmão João Caetano Medeiros, Antão Soares e Maria *Sibio*, pelo assassinato do sexagenario hespanhol José do Val, só iriam a juizo, *debaixo de vara*, pois assim ellas o dizem.

E de facto. João de Aquino Medeiros, morador no largo da Estação da E. F. Central, n. 21, declarara peremptoriamente que não vae a juizo; pois, *embora saiba de tudo*, não se presta a ser testemunha, e que, *se o mandassem buscar, se mudaria* para Caruarú!.. Como mudam os tempos! Essa testemunha seria de grande importancia, *pois foi* ella, quem, sem o saber, motivou a emboscada preparada para o inditoso José do Val, em casa de Maria *Sibio*, d'onde sahiram os indiciados para *o serviço* no rélles, graças a impunidade de que estarão seguros os assassinos, por serem parentes do governador de então, de triste celebridade!

Hoje, porém, mudarão os tempos, e a protecção a esses réos é extraordinaria, devido ao *exercito* de pedintes, em favor dos mesmos!

Chamam perseguição, vingança, e não sabemos que mais, o cumprimento da lei!! Além dos muitos pedidos de *saia*, em favor dos réos, apparecem dois novos *personagens* na arena, a trabalharem ao pé das testemunhas, para arredal-as.

Um futuro candidato aos *setenta e cinco mil réis diarios*, ultimamente chegado a esta infeliz terra! O outro, *velha raposa*, que, *geitosamente*, vae falando dos réos em toda parte; que não quer suas relações; que sabe do facto criminoso, como toda gente, em Santo Amaro, mas... vae animando esses individuos; aconselhando ao *seu subdelegado* para os não incommodar! E quando interpelado por esse procedimento inqualificavel, responde, *muito assucaradamente—os homens não estão pronunciados*, e por óra não são criminosos!!!

Sancta simplicitas! E, d'ahi, Antão Soares capitaneando maltas; andar armado de pistola e faca, publicamente a dizer que *emquanto seu Olympio fôr por si*, não tem mêdo de nada! Este inciden-

FOLHETIM (11)

Modestia e vaidade

POR PÉLADAN

TRADUCÇÃO ESPECIAL PARA O

DIARIO DE PERNAMBUCO

(*Continuação*)

E o homem maduro e a moça, porque seu sexo acabava de se revelar, se dirigiram para o portico donde Isabella chamava com o lenço.

VIII

O dia havia sido quente, e terminada a refeição, se tinham installado no terraço.

Cada um tomou logo uma posição reveladora de seu caracter.

Isabella, estendida sobre uma *chaise longue*, emmoldurava a cabeça com os braços nús, numa indolencia amorosa; Rosa Bianca, sem manto, sem coifa, de cabellos descobertos, pela primeira vez a doze annos, se conservava muito entesada n'uma cadeira de ferro, e suas bellas mãos juntas repousavam sobre os joelhos. Lionardo com os cotovellos sobre a mesa, olhava em frente, para o lago de um modo distrahido, e Giovanna, garôta como um pagem, trepada n'um pedestal sem estatua, balançava seus pequenos pés, fazendo com os saltos resoar o marmore.

Um silencio musical reinava, estas almas se penetravam ao ponto de se satisfazerem umas ás outras, e, entretanto, se ignoravam bastante para que a inquietação não surgisse.

O pensador falou como para si mesmo.

E' rasoavel acreditar que eu volte exactamente de Baltimore no dia em que a princeza Isabella entra aqui para se exilar; que Giovanna tenha sido adoptada por acaso e sem designio providencial; e emfim que Rosa Bianca tenha sahido do convento, por pura coincidencia, no primeiro e unico momento em que sua irmã podia acolhel-a em seu retiro?

Se o acaso sómente nos reune, é preciso lhe dar um novo nome. O confluente de quatro destinos não póde ser fortuito; conclue o passado, inaugura o porvir. A providencia ou a fatalidade nos reuniu nesta encruzilhada da vida.

Cada um comsigo mesmo reflectia.

Com voz lenta, a freira, tendo os bellos olhos bem abertos sobre a noute clara, disse:

— A vida muda nossas sortes e as circumstancias: nós não mudamos. Expansivos nos momentos favoraveis, outras vezes constrangidos, continuamos fieis a nós mesmos.

Então eu sonho com meus antigos erros? disse Isabella.

Ha menos de dous mezes, este instante me teria perecido vasio e perdido, sem um homem a meus pés. Quanto a ti, ha quarenta e oito horas te deitavas em tua cellula, beijando o escapulario?

Ora, que sobreveiu? Que imperioso acontecimento interveiu? Da minha parte, o despeito: da tua, minha necessidade egoista de rehaver uma irmã. Em nós, sobreveiu um elemento de reacção contra o passado, nós estamos reunidos para nos desterrarmos!

— A vontade, diz o pensador, realiza uma idéa ou um sentimento. Ora, eu voltei aqui sem saber se encontraria Isabella, e a irmã acceitou esta residencia na villa sem reflexão, por instincto.

A lei de attracção nos reuniu: não nos desejamos e procuramos? Isabella foi trahida pelo amante; eu senti-me cançado de meu exilio no paiz do dollar. Só a simultaneidade me admira! Sem ella tudo se explicaria.

— Deve ser infinitamente penoso procurar as causas dos acontecimentos!

Gastar-se-ia a força que seria melhor empregada em supportal-os! Para que tanto querer?

—Se S. Romualdo não tivesse querido tanto prégar aos Hungaros, no anno mil, não haveria Benedictinas.

Cada um, não exalta senão sua propria inclinação; nossas opiniões são elogios que nós nos dirigimos.

— S. Romualdo não fundou sua ordem senão para obedecer a uma visão, viu em sonho uma escada, que partia de seu proprio pé e ia até o céu; uma multidão de frades vestidos de branco subiam assim á bemaventurança; e o conde a quem pertencia o campo da visão, o conde Malduce, quando o sancto lhe contou este prodigio, e lhe pediu esta terra para ahi fundar um mosteiro, confessou ter tido o mesmo sonho!

— Minha irmã teve alguma incitação sobrenatural para renunciar ao mundo? Perguntou Lionardo.

A religiosa se concentrou: sob o luar suas vestes brancas se impunham de uma forma imprevista.

— O sobrenatural, Lionardo, não é o que suppõe, uma paixão que tem seu objectivo no céo, um espasmo que tende a subir ou um phenomeno que espanta! O sobrenatural é uma feição musical da alma, que a mantem elevada acima do real. Dormir é quasi morrer; mas sonhar é attingir a realidade futura. Ora, tudo nos diz que o *au-delà* abre o verdadeiro caminho dos nossos desejos; a porta por onde se sae da contingencia, a porta sublime é a do claustro, comtanto que a pessôa se concentre em si mesma, tanto pela aspiração como pela vontade. Deixando assim, esquecidos os cuidados em que se consome a actividade, o peccado que corrôe a alma e lhe corta as azas, se caminha para a luz e então não se encontra senão a paz...

Messer Lionardo replicou:

— A paz! ultimo anhelo da religião para o homem muribundo. *Requiescat in pace!*

« O enxame das paixões, a phalange dos vicios, as sensações insaciaveis e as imaginações chimericas não são senão palliativos para compensar a ausencia da paz.

Esta é pois sobrenatural, eu a admitto mesmo como explicação do sobrenatural. Mas nos batentes do mosteiro se deixam ficar as mesquinharias humanas?

Sob as vestes da freira não é a irmã sempre uma princeza Visconti, que levou um dote enorme, que teria sido albadessa se tivesse querido, que póde influir na côrte de Roma, e cujo chamado faria agirem muitos membros do Sacro-Collegios?

O que não agradou á irmã na disciplina, foi supprimido. Alguem, já fez no capitulo alguma reclamação contra a irmã?

— Sim, algumas das immunidades que eu tinha no mundo me foram conservadas; mas eu recusei ser priora, e exercer qualquer autoridade.

Isabella acariciava lentamente seus braços nús.

— Emfim a alma adormece na contemplação em logar de despertar e de abrir azas mais amplas. O que disse minha nobre irmã, se resume no afastamento da vida, mas não approxima de Deus.

Fugiu do mundo, dos homens e do amor humano, mas já viu os anjos, já se abrazou no amor divino?

— Avalia-se da religiosa pelos grandes mysticos que têm escripto. Tanto importaria definir a alma do artista pela do Sanzio! exclamou a freira.

(*Continúa.*)

ILEGÍVEL

MUTILADO

te vem a pello, para provar o modo porque se policia Santo Amaro, animando os desordeiros que pollulam no sitio do *Zumba*, do qual é dono (?) ou chefe, o individuo Virgilio Medeiros. Na noite de domingo ultimo, Antão Soares, acompanhado dos desordeiros, Benvenuto e Monteiro; o primeiro seu cunhado e o segundo morador de Virgilio, divertiam-se em dar tiros nos cães que encontravam no logar chamado *Macacheira*, do qual é arrendatario um certo *Quincas Rabello*, e fica junto do *subdelegado*, de quem é primo e onde existe uma não pequena matta de desordeiros. O honrado dr. chefe de policia conhece de muitos factos que alli se dão, mais nada póde fazer, porque o subdelegado tem todo cuidado em occultal-os.

Indaguem do sr. tenente-coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, *donatario* de S. Amaro, e melhor saberão...mas... vamos ao processo. João de Aquino, pois, não irá ao Tribunal, e se fôr coagido a isso fará como a testemunha Antonio Lopes... Temos a testemunha Manoel Alves Lopes, morador em S. Amaro e socio de uma loja, á rua do Cabugá.

Essa testemunha, *depois de narrar o facto criminoso, tintim por tintim*, pretendendo negalo, mais tarde, *por diversos favores*, a um dos réos, (João Caetano) *não podia ser testemunha contra seu amigo* e foi coagido a confessar tudo, ante quatro testemunhas, que se acharam em um escriptorio onde fôra elle Lopes.—A acareação destas testemunhas e Lopes, muita luz traria ao processo, apezar da *habilidade* do advogado dos réos, que só faz affirmar—*urbi et orbe*—que os seus constituintes *são as creaturas mais inofensivas deste mundo e do outro*, e que tudo isto *não é mais que uma vingança* aos seus *innocentes* constituintes.... Vá esta tirada, com vista, ao honrado dr. promotor publico!

Não podendo ter logar na ultima audiencia, pelo adiantado da hora, o depoimento da testemunha Domingos Palheiro, com tudo, quem passasse pela primeira salla da casa das audiencias, ahi veria sentados *muito juntinhos*, e n'uma verdadeiro *entente cordiali*, o réo Virgilio Medeiros, e sua co-ré Maria *Sibio*, a qual, graças aos esforços empregados pelo deligente official Antonio dos Santos, foi tirada do *seu retiro*, por traz do Hypodromo, onde sendo geitosamente interpellada, confessou tudo ao mesmo official, o qual, estamos certos, declarará quanto ouviu da ré, diante de testemunhas.

Se a indiciada, levada por ameaças, ou outro qualquer meio, vier a fazer o papel de Antonio Lopes, ahi está a sua confissão ao official.—A luz se fará ao redor do facto criminoso, se a justiça publica quizer (como estamos certos) esmerilhar bem o acontecimento, começando pela collocação dos réos e testemunhas, em lugares completamente distincto; pois hoje é um facto por demais conhecido a influencia sugestiva, emanada da fixidez do olhar.

Ahi estão, para attestar essa affirmativa, os nomes dos grandes sabios, Charcote, Bernheim, C. Ferré, e tantos outros! Praticamente a sabia organisação do Tribunal de Jury, endo o réo é collocado *em frente* ao Juiz, de modo que não possa intimidar a testemunha, pela sugestão do olhar.

Chamamos, respeitosamente a attenção do honrado juiz e promotor publico, para a attitude indiferente e audaciosa dos réos, quando no Tribunal!

Aguardemos os factos.

Themis.

Auxilio Homœopathico de Souza Soares

O *Auxilio Homœopathico* ou *O Medico de Casa*, por J. A. de Souza Soares, que se acha na 4.ª edição, é a UNICA obra que põe a medicina homœopathica ao alcance do povo!

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na *Drogaria de Francisco Manoel da Silva*, á rua Marquez de Olinda n. 60.

AO PUBLICO, AO COMMERCIO E AS AUTORIDADES SUPERIORES DO ESTADO.

Na secção «Coisas do dia» o *Diario de Pernambuco* de hoje affirma a existencia de proposta de meu nome para o posto de tenente-coronel de batalhão de guardas nacionaes, accresentando que eu concorro com a quantia quasi de cincoenta mil reis diariamente para a impressão da «Folha do Povo».

Corre-me o dever de contestar a affimação.

Não sou politico, e nem auxilio grupo partidario de natureza alguma; sendo, portanto, de extranhar aquella proposta, pois não fui consultado, não pedi, e nem conheço o sr. Moreira Dias, que n'aquella secção figura de defensor da proposta.

Além d'isso é falso que eu concorra com qualquer quantia para a impressão d'aquella folha.

A tal respeito para satisfazer o pedido de um amigo del muito antes de ser publicada a mencionada folha certa quantia, que, em subscripção, se me pedio; mas fil-o em attenção ao amigo, a que me refiro, e nunca por motivo politico, foi repito; *não sou politico*, apenas vivo de meus negocios, respeitando a todos, e sem me intrometter em luctas partidarias.

Recife,—23—9—902.

Manoel Antunes de Oliveira.

Formicida «Spalla»

Infallivel exterminador das formigas, exito provado com o testemunho de pessôas insuspeitas.

PREÇO BARATO E APPLICAÇÃO FACIL

VENDE

Antonio d'O. Baudouin

APOLICES

Compra-se a 59$000 na rua do Livramento n. 16.

O «Novo Medico»

Este livrinho de SOUZA SOARES, com 176 paginas e que se envia GRATUITAMENTE a quem o pedir, trata por um systema novo, facilimo, economico e efficaz, as principaes molestias que affligem a humanidade:

Febres diversas;
Molestias nervosas;
Molestias da pelle;
Dos orgãos respiratorios;
Molestias do estomago;
Molestias dos intestinos;
Molestias das urinas;
Molestias das mulheres;
Dôres diversas;
Inflammações e congestões;
Escrofulas e syphilis;
Fraqueza e suas consequencias.

Pedidos ao seu auctor, J. A. DE SOUZA SOARES—Pelotas (Rio Grande do Sul), ou ás seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras nesta capital dos remedios do *Novo Medico*:

Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Maceió, para Gatis.
De Macahyba, para Jorge.
Da Parahyba, para Francisco Ferreira Vital.

Linhas bôas

Ao publico

João José de Vasconcellos declara ao publico e ao commercio que comprou a armação existente á rua Visconde de Inhaúma n. 58, ao sr. Manoel Cardoso Soares, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus.

Recife, 23 de setembro de 1902.

BANCO DO RECIFE

Acham-se a disposição dos srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua do Bom-Jesus, n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo em 31 de Agosto ultimo.

Recife, 16 de Setembro de 1902.

José Maria de Andrade.
Director-secretario.

Ao publico e ao commercio

Declaro ter vendido livre e desembaraçado de qualquer onus, ao sr. Carlos Maria Bruno Vilella, o meu estabelecimento de bilhares sito á rua do Bom Jesus n. 23, e se alguem se julgar prejudicado queira apresentar reclamação no prazo de 3 dias.

Recife, 20 de setembro de 1902.

Delphim Alves Junior.

Ao publico e ao commercio

Declaro que comprei livre e desembaraçado de qualquer onus ao sr. Delphim Alves Junior o seu estabelecimento de bilhares, sito á rua do Bom Jesus n. 23.

Recife, 20 de setembro de 1902.

Carlos Maria Bruno Villela.

SOCIEDADE AUXILIADORA DA AGRICULTURA DE PERNAMBUCO

Sendo domingo, o dia 28 do corrente, será ao meio dia de 29, a reunião solemne da assembléa geral, na rua do Barão da Victoria n. 63, 1.º andar.

O gerente.
Paulo de A. Salgado.

BANCO DAS CLASSES

Attendendo ao pedido dos srs. accionistas em atraso com as suas entradas de capital, a directoria d'este Banco, resolveu prorogar até 30 de Setembro proximo futuro, para realizarem a 7.ª entrada, certos de que finda essa prorogação, as suas acções cahirão definitivamente em commisso de accôrdo com o art. 6.º dos estatutos e art. 33 e 34 da lei n. 434 de 4 de julho de 1891 das sociedades anonymas.

Recife, 7 de agosto de 1902.

O Director-Secretario.
Joaquim Pereira da Silva.

BANCO POPULAR

Attendendo á situação da praça, a directoria deste Banco resolveu conceder o prazo, sem mais prorogação, até 30 de setembro deste anno, aos srs. accionistas que até a presente data ainda não realisaram a entrada de 10 % sobre o valor de suas acções; observando, porém, que, caso não effectuem dita entrada, as mesmas acções cahirão definitivamente em comisso, de conformidade com o disposto no § 1.º do art. 5.º dos nossos estatutos.

José Joaquim Dias Fernandes,
Director-secretario.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, exchefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Residencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Chamados por escripto.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemans e americanos—os mais aperfeiçoados;

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDAR

Consultas

Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO
DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

PROFESSOR

FRANCEZ, INGLEZ, GREGO E ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL

Preço modico

O professor de francez Charles Koury ensina theorica e praticamente as materias acima mencionadas, em collegios, casas particulares e em sua residencia. Garante preparar em 60 lições os alumnos de Escripturação e habilitar a lêr correctamente o francez em dez lições.

Curso diurno e nocturno em sua casa.

RUA DO COMMERCIO N. 42 2.º ANDAR

Entrada pela Rua dos Torres

ANNUNCIOS

MOENDAS PARA ENGENHO

Vende-se, uzadas, em perfeito estado de conservação, na LOJA DO CABOCLO, á rua Duque de Caxias n. 86.

Lei das fallencias

DE 16 DE AGOSTO DE 1902

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO»

LOTE DE TERRA

Vende-se o lote n. 38 da 1.ª secção da Colonia Suassuna, a atratar na rua do Caldereiro n. 10.

PADARIA DEMOCRATA

Só esta padaria póde fabricar as acreditadas e apetitosas bolachas denominadas—Democratas—porque é a proprietaria desta marca, a qual está registrada na Junta Commercial deste Estado, sob ns. 116 e 117. e depositada na Capital Federal, tendo sido o registro publicado no *Diario de Pernambuco* de 12 de setembro de 1900.

Por esta razão os proprietarios da referida padaria e marca protestam fazer valer o seu direito, contra qualquer que fabrique e exponha á venda bolachas com aquella denominação, e cobrar a indemnização de perdas e damnos, e intentar a competente acção criminal.

A padaria Democrata é á rua Duque de Caxias n. 30, e os proprietarios são Beirão & Almeida.

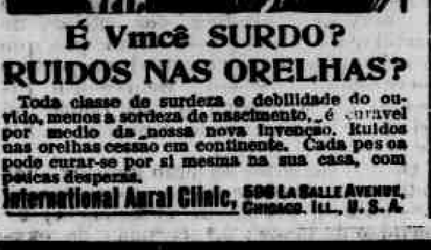

É Vmcê SURDO?
RUIDOS NAS ORELHAS?

Toda classe de surdeza e debilidade do ouvido, menos a surdeza de nascimento, é curavel por medio da nossa nova invenção. Ruidos nas orelhas cessão em continente. Cada pessoa pode curar-se por si mesma na sua casa, com poucas despezas.

International Aural Clinic, 596 LA SALLE AVENUE, CHICAGO, ILL., U. S. A.

RITTER-BRÄU

A MELHOR CERVEJA NACIONAL

TYPO PILSEN

Brilhantemente comprovada pelas minuciosas analyses dos laboratorios deste Estado, Rio Grande, Capital Federal e Amazonas. Premiada na Exposição de Porto Alegre de 1881 e 1901 de Berlim de 1886 e de Pariz 1889.

A' venda nas principaes mercearias, hoteis e botequins e em grosso a

N. 4—RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA—N. 4

LUIZ AMORIM SILVA—ARMAZEM BEMFICA

SUPERIORES VINHOS PARA MESA

Em quintos, decimos e garrafas

SÃO OS QUE TEEM SEMPRE EXPOSTO Á VENDA EM SEUS ARMAZENS DE MOLHADOS

NEVES PEDROZA & C.

A' RUA DA PENHA Ns. 8 e 33

Além de outras qualidades já bem conhecidas e apreciadas destacam-se as das seguintes marcas denominadas:

PARTICULAR — (Da região do Douro) e o
FÉTEIRA—(procedente da Quinta das Alhadas na Figueira da Foz)

Não se esqueçam que é na rua da Penha n. 33

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

IMPORTA E EXPORTA

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

ODILON DUARTE & IRMÃO

N. 60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60

Avisa a seus freguezes que receberam um grande e variado sortimento de capas para senhoras e para todos os preços.

Receberam mais o que ha de novo e na ultima moda, calçados para senhoras homens e crianças e pelos preços das fabricas nacionaes do Rio.

Esperam ainda no primeiro vapor nacional do Rio um grande sortimento de chapéos para senhoras da muito conhecida casa Douvizy Fernandes & C dos quaes são os unicos agentes em Pernambuco.

Este estabelecimento timbra hoje talvez o unico no genero de tudo se encontrar alli e por preços commodos.

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente

Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;

Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;

Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;

Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.

Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.

O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 25

Laemmert & Comp. Editores
RIO DE JANEIRO E S. PAULO

Esboços e Fragmentos
POR
CLOVIS BEVILACQUA

com um prefacio de Ararype Junior, 1 vol. in-8º LI e 295 paginas nitidamente impresso.......... 10$000.

RIO DE JANEIRO
Rua do Ouvidor, 66

PENNAS—Perry ...

Companhia Loteria Nacional dos Estados

SERGIPE

EXTRACÇÕES DIARIAS COM IMPORTANTES PLANOS

Quarta-feira ás 3 horas—2.ª-112—Premio maior 10:000$000 em quintos

Ordem das extracções no mez de setembro de 1902

1—Segunda-feira.	N. 9ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
2—Terça-feira.....	N. 16ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
3—Quarta-feira...	N. 10ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
4—Quinta-feira....	N. 17ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
5—Sexta-feira....	N. 11ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
6—Sabbado.......	N. 12ª-107	8:000$000	$140	inteiros		—
9—Terça-feira.....	N. 1ª-91	25:000$	1$500	decim..	a	$150
10—Quarta-feira...	N. 12ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
11—Quinta-feira...	N. 18ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
12—Sexta-feira....	N. 13ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
13—Sabbado.......	N. 19ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
15—Segunda-feira.	N. 14ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
16—Terça-feira.....	N. 20ª-103	10:000$000	$140	inteiros		—
17—Quarta-feira...	N. 15ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
18—Quinta-feira...	N. 13ª-107	8:000$000	$140	inteiros		—
19—Sexta-feira.....	N. 16ª-108	10:000$000	$700	quintos	a	$140
20—Sabbado.......	N. 1ª-111	10:000$000	$150	inteiros		—
22—Segunda-feira.	N. 1ª-112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
23—Terça-feira.....	N. 1ª-110	8:000$000	$150	inteiros		—
24—Quarta-feira...	N. 2ª-112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
25—Quinta-feira...	N. 2ª-111	10:000$000	$150	inteiros		—
26—Sexta-feira....	N. 3ª-112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
27—Sabbado.......	N. 3ª-111	10:000$000	$150	inteiros		—
29—Segunda-feira.	N. 4ª-112	10:000$000	$700	quintos	a	$140
30—Terça-feira....	N. 2ª-110	8:000$000	$150	inteiros		—

Os pedidos do interior devem vir acompanhados da respectiva importancia, afim de não soffrerem demora nas remessas.

Enviam-se listas e prospectos. As encommendas devem vir para o agente á Praça da Independencia n. 35. Vantajosas commissões.

O AGENTE GERAL—**BERNARDINO COSTA CAMOPS**—Endereço telegraphico—BERCAMPOS.

VERMIFUGO DE B-A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos con bom successo e hoje não tem rival.

CAUTELA.

Para asegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem á preços modicos

Neves Pedrosa & C.ª

Ns. 8 e 33 — Rua da Penha — Ns. 8 e 33

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos, facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de **BOUTIGNY,** Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

AUGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE CALÇADOS E AVIAMENTOS

Vendas em grosso e a retalho por preços sem competencia no Bazar do Livramento n. 19.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO

COSTA LIMA & C.ª

RUA DA MADRE DEUS N. 28

OPTIMA RESIDENCIA EM BEBERIBE

Aluga-se o sobrado n. 2 no Cahenga, (Beberibe), com muito bôas accommodações e grande sitio banhado pelo rio Beberibe.

A' tratar na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).

ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43

ARMAZEM DE MOVEIS

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

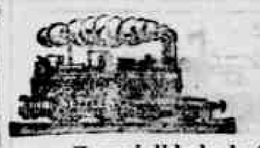

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL:—BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas. Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes. Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas e plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Parachoques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Portateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCK MANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 65, 1º ANDAR

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

CASA LAMBERT

22, Rua Nova do Ouvidor, 22—RIO

Machinas para impressão de **M. MARINONI.**
Tintas pretas e de côres de **CH. LORILLEUX.**
Material de composição de **FOUCHER & C.**
Typos de **TURLOT MAYEUR, PEIGNOT,** etc.
Massa para rólos, pós para dourar.
Papeis para jornaes e obras, em fardos e bobinas.
Artigos para encadernação.
Accessorios para zincographia e gravadores.
Motores a gaz, petroleo, gazolina, **CHARRON e NIEL.**
Material de electricidade, dynamos, lampadas electricas, fios, carvões, etc.
Sortimento e deposito geral de artigos para as artes graphicas.

A casa mais importante neste genero. Preços modicos

Para orçamentos, preços, indicações, installações e instrucções praticas de pessoal, dirigir-se a **E. LAMBERT.**

Endereço telegraphico TERLAMB—Rio.

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.ª
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

João Roccatani

PINTOR ITALIANO

Prepara retratos a oleo e a crayon, por preços modicos.

Faz todo e qualquer trabalho concernente á sua arte, como sejam, retoques de quadros, de molduras, etc:

Atelier a rua do Aragão n. 10

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa ... que mais ... vendido até a data presente.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALFAIATE AFAMADO

VINHO DO RIO GRANDE DO SUL

Vende-se de superior qualidade, marca *Precioso de Caxias*, novo, em barris de quintos, a 60$000; na rua do Apollo n. 14, 1. andar.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Vende-se animaes cansados.

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.

Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.

As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.

O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dandonos immensa honra com a sua visita.

A. J. Madeira & C.ª

Lei do orçamento

No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

TERRENO

Vende-se um grande terreno, tendo mais de um milhão de metros quadrados, coberto de mattas, no Brejo, junto ao local em que acha-se estabelecida a linha do tiro, em Beberibe.

A' tratar com P. J. Pinto, á rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

PARA VACCAS

Feijão velho em perfeito estado; vende-se barato: no

PATEO DO MERCADO N. 62 B

Mercearia Moreira

L. P. DOS SANTOS & C.

132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS
PARIS

Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—24 de setembro, ás 2 horas—80-42.ª—Premio maior . . . . . 20.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM SETEMBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Segunda-feira......	N. 95-31.ª	Meios............	12:000$000	1$500
2—Terça-feira..........	N. 94-30.ª	Meios............	15:000$000	1$500
3—Quarta-feira........	N. 80-40.ª	Meios............	20:000$000	1$500
4—Quinta-feira........	N. 97-31.ª	Meios............	15:000$000	1$500
5—Sexta-feira..........	N. 63-256.ª	Meios............	15:000$000	1$500
6—Sabbado..............	N. 81-4.ª	Vigessimos......	500:000$000	15$000
8—Segunda-feira......	N. 95-32.ª	Meios............	12:000$000	1$500
9—Terça-feira..........	N. 94-31.ª	Meios............	15:000$000	1$500
10—Quarta-feira........	N. 100-11.ª	Meios............	25:000$000	1$500
11—Quinta-feira........	N. 97-32.ª	Meios............	15:000$000	1$500
12—Sexta-feira..........	N. 63-257.ª	Meios............	15:000$000	1$500
13—Sabbado..............	N. 40-36.ª	Decimos..........	50:000$000	7$500
15—Segunda..............	N. 95-33.ª	Meios............	12:000$000	1$500
16—Terça-feira..........	N. 94-32.ª	Meios............	15:000$000	1$500
17—Quarta-feira........	N. 80-41.ª	Meios............	20:000$000	1$500
18—Quinta-feira........	N. 97-33.ª	Meios............	15:000$000	1$500
19—Sexta-feira..........	N. 63-258.ª	Meios............	15:000$000	1$500
20—Sabbado..............	N. 44-58.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$500
22—Segunda-feira......	N. 95-34.ª	Meios............	12:000$000	1$500
23—Terça-feira..........	N. 94-33.ª	Meios............	15:000$000	1$500
24—Quarta-feira........	N. 80-42.ª	Meios............	20:000$000	1$500
25—Quinta-feira........	N. 97-34.ª	Meios............	15:000$000	1$500
26—Sexta-feira..........	N. 63-259.ª	Meios............	15:000$000	1$500
27—Sabbado..............	N. 44-59.ª	Oitavos..........	50:000$000	6$000
29—Segunda-feira......	N. 95-35.ª	Meios............	15:000$000	1$500
30—Terça-feira..........	N. 94-34.ª	Meios............	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. D OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 80

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

ILEGIVEL

MUTILADO

Aluga-se na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1.º andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua de Marcilio Dias n. 8, loja.
Pateo do Carmo n. 39, sotéa.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Rua do coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 1.º loja. 1.º e 2.º andar.
Idem n. 57, 1.º andar.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 11, casa terrea.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja, 1.º e 2.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 1.º, 2.º e 3.º andar.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua de Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 1[illegible]1, casa terrea.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica ; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COSTUREIRA — Uma senhora, com habilitações para o trabalho de vestidos por figurinos, deseja contratar-se em alguma casa de familia ou modista, ainda mesmo em arrabalde proximo. A tratar na rua Augusta n. 119.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe

VENDE-SE—Um plano em perfeito estado a tratar na rua da Concordia n. 59.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Candida Cordeiro Luna

SETIMO DIA

Antonio Rufino d'Andrade Luna Junior e seus filhos, Delphina Marinho Tavares Cordeiro, Antonio Rufino d'Andrade Luna e suas filhas, Maria Honoria Tavares Martins e seus filhos, Custodio Francisco Martins e familia, Francisco de Salles de Andrade Luna e familia (ausentes), Joaquim Henrique Moreira Brandão e familia (ausentes) e mais parentes, agradecendo a todos aquelles que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãe, filha, nora, irmã, cunhada e tia, convidam todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na egreja da Soledade, sexta-feira 26 do corrente, ás 8 horas da manhã.

A todos que comparecerem a este acto de religião e caridade ficam eternamente gratos.

LEILÕES

Agente Oliveira

LEILÃO

Da barca norueguense *Natant*, de 1.006 toneladas de registro, ancorada neste porto.

Constando:

Do casco forrado de cobre da qualidade mais grossa 24 e 26, custando na Escocia, incluindo pregos, sem o trabalho de collocal-os, 583 libras sterlinas.

Mastros, vergas, cabos, botes, velas, moitões, bombas, depositos e todos os demais pertences, sendo vendida em um ou mais lotes á vontade dos srs licitantes.

Segunda-feira, 29 do corrente

A'S 11 HORAS

A bordo da referida barca que se acha defronte do caes da Companhia Pernambucana.

O agente Oliveira, autorizado pelo illm. sr. vice-consul da Suecia e Noruega com licença do exm. sr. inspector da Alfandega, e na presença de um empregado para o fim nomeado, venderá em leilão ao correr do martello, a barca *Natant*, com todos os pertences, podendo ser examinada.

Na rampa do caes da Companhia Pernambucana haverá botes para a conducção dos concurrentes ao leilão, de 10 horas em diante.

Segunda-feira, 29 do corrente

LEILÃO

De importantes moveis, excellentes pianos, crystaes, metaes finos e uma infinidade de objectos de gosto e phantasia.

Quarta-feira, 1 de outubro

A'S 11 HORAS

Na rua da Imperatriz n. 21, 2.º andar

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se para fóra, fará leilão de todos os moveis alli existentes, cuja descripção minuciosa sahirá publicada nos jornaes de domingo.

ANNUNCIOS MARITIMOS

THOS & JAS HARRISON

O paquete **ORION**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool**.

O paquete **MIRA**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool**.

Para cargas e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13
1.º ANDAR

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O paquete **PRINZ WALDEMAR**, é esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete que inicia a sua primeira viagem é de um typo completamente novo, dotado dos ultimos aperfeiçoamentos modernos e offerece aos srs. passageiros o maximo conforto.

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios,

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

O paquete **PLANETA**, (commandante Eugenio Pedroso), é esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente.

Seguirá para os portos do norte até o Pará no mesmo dia.

O paquete **ALAGOAS**, (commandante F. A. de Almeida), é esperados dos portos do norte no dia 29 do corrente.

Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no Caes da Companhia Pernambucana.

Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra o remettente por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto [illegible] dentro de 3 dias depois [illegible] não procedendo [illegible] companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para [illegible] trata-se com [illegible]

PEREIRA CARNEIRO & C
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **UNA**, (commandante Affonso Silva), segue no dia 26 do corrente as 4 horas da tarde para a **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 21

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE
LIGURIA

E' esperado da Europa no dia 4 de Outubro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punto Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE
ORELLANA

E' esperado do sul no dia 11 de Outubro, e seguirá depois da demora do costume para **Liverpool**, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice.**

A Pacific Steam Navigation Company de accorrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.

Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.

Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes

RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

EDITAES

EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber pelo presente que depois da audiencia deste juizo no dia 3 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, o sobrado de 3 andares n. 20, á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 4 portas de frente, em salão e pequeno quintal murado ; no 1.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida; no 2.º andar, 3 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cosinha externa ; no 3.º andar, 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos e cosinha externa, medindo de frente 6 metros e [illegible] centimetros e de fundo 17 metros avaliado por 8:000$000 pertencente a José Francisco Mello e outros e vai a praça por execução que lhe move a Fazenda do Estado.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 20 de setembro de 1902.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão o subscrevi.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

O coronel Pedro Ozorio de Cerqueira, presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.

Faz publico a quem interessar que devendo effectuar-se no dia 25 do corrente, a apuração geral da eleição procedida no dia 31 de agosto findo, para um concelheiro municipal na vaga do tenente coronel Francisco Gurgel do Amaral, são convidados os srs. concelheiros, para comparecerem no paço do concelho, ás 10 horas da manhã do referido dia 25, conforme determina o art. 65 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899.

E para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na entrada da porta do edificio do concelho.

E eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria do Concelho o escrevi aos 20 de setembro de 1902.

Pedro Ozorio de Cerqueira,
Presidente.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se declarada, a requerimento do Banco do Recife e London and River Plate Bank, a fallencia dos negociantes Silva Cordeiro & C.ª, pela sentença do theor seguinte :

SENTENÇA

Em cumprimento ao accordam de folhas 104 á 105 verso, reformo o despacho de folhas 79 verso á 80 verso, para declarar, como declaro, aberta a fallencia da firma Silva Cordeiro & C.ª, a datar de 31 de Março de 1901.

Nomeio syndico provisorio para arrecadação e administração da massa fallida ao negociante Antonio Francisco Loureiro, primeiro da lista apresentada pela Junta Commercial, o qual assignará termo de fiel depositario e administrador, na forma da lei.

Hei esta por publicada em mão do escrivão e mando que se cumpram e observem fielmente as disposições dos artigos 15, 19, 20 e 21 da lei n. 859 de 16 de agosto do corrente anno.

Outrosim o escrivão intime a firma fallida a apresentar a lista dos seus maiores credores no prazo e sob a pena comminada no § 2.º do art. 16 da lei citada que será imposta aos respectivos socios.

Custas pela massa.

Recife, 17 de setembro de 1902. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

DESPACHO

Cumpra-se.

Recife, 18 de setembro de 1902—*Abreu e Lima.*

E achando-se o syndico nomeado, actualmente na Europa, subiram os autos novamente á conclusão do dr. juiz de direito, que nomeou syndico ao segundo da lista Francisco Manoel da Silva que assignou o termo de acceitação.

E nada mais se continha em dita sentença e despacho.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital com outros iguaes para serem publicado pela imprensa e affixado nos logares do competentes ; sendo que por força do artigo 42 da lei de fallencia em vigor os credores da massa deverão apresentar dentro do prazo de 10 dias os seus titulos ao syndico Francisco Manoel da Silva, que dará recibo, se for exigido.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 19 de setembro de 1902.

Eu, Humberto Machado Dias escrivão interino do commercio o escrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Gonçalves Correia & C., requereram a transferencia de sua refinaria da rua dos Guararapes n. 70, para a rua Barão do Triumpho n. 77 na freguezia do Recife.

De accôrdo com o n. 2 do art. 1.º, cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, póde representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 22 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que Pedro do Rego Chaves requereu a construcção de um estabulo para vaccas no quintal do casa n. 51, na Mangabeira de cima, freguezia do Poço.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4 tit. 2.º da lei n. 4 quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 16 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS DE CLASSE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 17 de setembro de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra :

CLASSE N. 12—Armazens de inspecção de algodão e compra e venda de algodão.

CLASSE N. 28—Lojas de chapéos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

CLASSE N. 35—Padarias.

CLASSE N. 43—Despachantes.

Na classe n. 25 estão collectados extra-mappa os seguintes contribuintes :

Moura & C.ª, rua 1.º de Março, n. 12	150$000
Amares & C.ª, rua da Penha n. 23	150$000

Na classe n. 43 os seguintes :

Manoel G[illegible] de Mattos e Silva	70$000
Francisco de Paula Martins	70$000
Ermirio da Cunha Brandão	70$000
Alvaro M[illegible] da Silva	70$000

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço publico que ficam intimados os proprietarios dos predios á rua do coronel Suassuna n. 21, pertencente a d. Francisca Maria da Conceição Rego, na mesma rua n. 223 pertencente ao barão de Limoeiro, para no prazo de 15 dias fazerem a respectiva limpeza e fecharem immediatamente os mesmos predios de modo a impedir que continuem a servir de deposito de lixo.

Se durante o prazo marcado não fôr fielmente cumprida essa disposição a Prefeitura fará o alludido serviço por conta dos citados proprietarios.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O dr. José Maria da Rocha, juiz do 1.º districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.:

Faz saber que, tendo designado o dia 29 de setembro do corrente anno, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de setembro de 1891, foram sorteados os seguintes cidadãos:

RECIFE

Caetano Marques.
Antonio Barbosa Primo.

SANTO ANTONIO

Alipio Cavalcante Pereira da Silva.
Francisco Laurentino Pereira de Carvalho.
Odon Luiz dos Santes.
Capitão João Gomes da Silva Leite.
Pedro Alexandrino Carlos Maia.
Luiz Dubeux.
Mathias Gonçalves Lima.
Dr. José Bezerra Cavalcante.
Frederico Columbiano da Silva Guimarães.
João de Albuquerque Cavalcante Soares.
Sebastião Antonio do Rego Barros.

SÃO JOSÉ

Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.

BOA-VISTA

Felinto do Rego Barros Pessoa.
Dr. Francisco Augusto da Costa Pereira.
Dr. Franklin Augusto Moraes e Silva.
Alfredo Lopes Ferreira.
José Affonso dos Santos Lima.
João Damasceno de Albuquerque.
Augusto Pinto de Lemos.
Manoel Francisco da Cunha.
Thomaz Ferreira de Carvalho.

GRAÇA

Dr. Antonio José Henrique Lima.
Augusto Francisco da Costa Moreira.
Pedro Ivo de Campos.
Francisco Canuto da Boa-Viagem.
Julio Pimentel de Amorim.

AFOGADOS

Francisco Luiz Vieira.
Pedro Paulo dos Santos.
Francisco Tertuliano de Albuquerque.

POÇO

José Alexandre da Silva.
Vindimial Ribeiro Soares.
Materno Olympio Coêlho de Mendonça.

VARZEA

Bernardino de Senna Vieira Lima.
Antonio Miranda Fragoso.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua Quinze de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia a todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão aos juizes municipaes para publical-os e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas, que se acharem em seu districto.

Recife, 27 de agosto de 1902.

Eu, Antonio Coêlho de Sá Albuquerque, 2.º escrivão do jury o fiz escrever e subscrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

EDITAL

O doutor Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc :

Faz saber pelo presente que no di 26 do corrente, depois da respectiva audiencia se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da Fazenda do Estado.

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

A casa terrea com biqueira, n. 64, á rua de João Fernandes Vieira, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, avaliada por oitocentos mil réis : (800$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Angelica Bernardo Pereira.

A casa terrea e sotão, n. 36, á rua do Coronel Lamenha, com duas portas de frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, um quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado; o sotão tem duas janellas no oitão em salão, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 13 metros e 20 centimetros avaliada por seis contos de réis (6:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antonio Destefano e outros.

A casa de pedra e cal n. 66, á rua da Ponte Velha, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e quintal murado, medindo de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por trez contos de réis (3:000$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Emilia Amelia Moraes e outros.

A casa de pedra e cal n. 127, á rua de Antonio Carneiro, com duas janellas e uma porta de frente, duas salas, dous quartos, cozinha fóra medindo de frente 4 metros e 75 centimetros, e de fundo 13 metros e 85 centimetros avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Florencio José de Azevêdo Santos.

A casa n. 30, á rua Conde da Bôa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, dous quartos, cozinha externa, um quarto e pequeno quintal murado, medindo de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 80 centimetros, avaliada por cinco contos de réis (5:000$000), penhorada em viatude de execução da Fazenda contra, Carlos Pauta Lopes.

A casa n. 4, á rua de S. Gonçalo, com uma porta e duas janellas de frente, corredor independente, duas salas, tres quartos, saleta, cozinha externa e quintal murado com dous quartos, medindo de frente 5 metros e 4 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros avaliada por quatro contos de réis (4:000$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Domingos da S. Nogueira.

A meia agua n. 16, á rua Gervasio Pires, com uma porta de frente, duas salas, um quarto e cozinha interna, medindo de frente, 2 metros e 45 centimetros e de fundo, 8 metros e 10 centimetros, avaliada por trezentos mil réis.... (300$000) penhorada em virtude de execução da Fazenda contra João Martins de Barros.

O sobrado de 2 andares e sotão n. 5, á rua da Imperatriz, com tres portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em salão, um quarto e quintal murado ; o 1.º andar, tem tres portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, quatro quartos e cozinha externa ; o 2.º andar tem tres janellas de frente, 2 salas, tres quartos, o sotão em salão dividido em compartimentos de madeira, mede de frente 5 metros e de fundo 25 metros e 30 centimetros avaliado por dez contos de réis (10:000$000), penhorado em virtude de execução da Fazenda contra Francisco José dos Passos Guimarães.

A chacara de pedra e cal, á rua Velha de Santo Amaro n. 8, com duas janellas de frente e uma porta em um oitão, duas janellas e uma porta em outro oitão, tres janellas, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra e saleta, o sotão com tres janellas de frente e duas janellas em um oitão, em salão, sitio todo cercado de arame farpado, medindo a dita chacara de frente, 6 metros e 80 centimetros e de fundo, 17 metros e 10 centimetros, avaliada por cinco contos de réis...... (5:000$000), penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Francisco Antunes Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 4 dias do mez de setembro do anno de 1902. Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barboza Cordeiro, escrivão interino.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

O dr. Miguel José da Motta Junior, juiz substituto parcial dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 26 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados em virtude de execução da fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 26, á travessa do Peixôto, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros, e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco José da Costa.

A meia-agua n. 143, á rua do Coronel Suassuna, com duas portas de frente, uma dita no oitão para o bêco do Bacalhau, uma sala e dous quartos, medindo de frente 4 metros e 70 centimetros, e de fundo 5 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra os herdeiros de Antonio José Pinto.

A casa n. 324, á rua 89, com uma porta e janella de frente, uma sala e um salão, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros, e de fundo 14 metros e 5 centimetros, avaliada por 1:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio de Miranda Castello Branco.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 1, á travessa da rua Bella, com uma porta e janella de frente, duas salas, dous quartos cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros, e de fundo 8 metros e 70 centimetros, avaliada por 500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.

O sobrado de tres andares e sotão, sito á rua 15 de Novembro n. 50, com trez portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, em grande salão, quintal murado e um telheiro onde existe o apparelho; o primeiro andar tem trez portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um gabinete, cinco quartos e cozinha externa ; o segundo andar tem trez portas de frente com varanda de ferro, duas salas, um gabinete, cinco quartos e cozinha externa : o terceiro andar tem trez portas de frente com varandas de ferro, duas salas, um gabinete e cinco quartos, ; o sotão interno e cozinha, mede de frente 7 metros e 25 centimetros, e de fundo 19 metros e 50 centimetros, avaliado por 15:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Francisco Tavares de Lima.

O sobrado de dous andares, n. 12, á rua das Larangeiras, com trez portas de frente no pavimento terreo, contando a da escada, um salão, duas salas, um quarto e quintal murado : o primeiro andar tem trez portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas e dous quartos ; o segundo andar tem trez portas de frente com varanda de ferro, duas salas e dous quartos ; tem sotão em salão com uma janella no oitão, em salão e cozinha, mede de frente 6 metros e 20 centimetros, e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliado por 8:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra João Francisco Reges do Rio Carvalho.

Freguezia do Recife

A meia-agua n. 16, á travessa do Corpo Santo, com uma porta e janella de frente, duas portas no oitão, em salão e pequeno saguão, com apparelho, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros, e de fundo 5 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra os filhos de Francisco Gonçalves Torres.

O sobrado de um andar e sotão, a rua do Visconde de Itaparica n. 63, com duas portas e uma janella de frente no pavimento terreo, contando a da escada, duas salas, dous quartos, cozinha interna, apparelho e pequeno quintal murado; o primeiro andar tem duas portas de frente com varanda de ferro corrida, duas salas, um quarto, cozinha externa e um terraço, o sotão interno em salão, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros, e de fundo 10 metros e 60 centimetros, avaliado por 1:500$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Antonio Pereira de Oliveira Maia.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 do mez de setembro do anno de 1902.

Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o subscrevi.

Miguel José da Motta Junior.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de agosto de 1902.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885, faço publico os editaes abaixo transcriptos, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Contador e Partidor, Distribuidor e Partidor do municipio de Goyanna, vagos por fallecimento dos respectivos serventuarios.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia do officio de partidor e distribuidor deste municipio, que se acha vago por morte do respectivo serventuario major João Gomes de Souza, o qual officio foi criado de conformidade com a lei n. 501 de 29 de maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos ; 1.º—auto de exame de sufficiencia ; 2.º—certidão de idade ; 3.º—certidão de exame de portuguez e arithmetica ; 4.º—folha corrida ; 5.º—attestado medico de capacidade physica ; 6.º—procuração se requererem por procurador ; 7.º—finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9.420 de 23 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 25 de agosto de 1902.

Eu Jovinian do Monte Souza, escrivão o escrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do que fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça, dou fé. Subscrevo e assigno, o escrivão Joviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás duas horas da tarde, no logar do costume, o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor e distribuidor deste municipio, dou fé. Goyanna, 25 de agosto de 1902.

O porteiro dos auditorios, *Manoel Pedro de Lima.*

Edital

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem sciencia, que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador deste municipio, que se acham vagos por morte do respectivo serventuario tenente Bemvenuto Pinheiro de Mendonça, o qual officio foi criado de conformidade com a lei n. 514 de 29 de maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos : 1.º—auto de exame de sufficiencia ; 2.º certidão de idade ; 3.º certidão de exame de portuguez e arithmetica ; 4.º folha corrida ; 5.º attestado medico de capacidade physica ; 6.º procuração se requererem por procurador ; 7.º—finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, nos termos do art. 210 do decreto n. 9.420 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna aos 25 de agosto de 1902.

Eu Joviniano do Monte Souza, o escrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E mais se não continha em dito edital do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem cousa que duvida faça, dou fé. Subscrevo e assigno. O escrivão, Joviniano do Monte Souza.

Certifico que affixei hoje ás duas horas da tarde, no logar do costume, o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso o officio de partidor e contador deste municipio, dou fé.

Goyanna, 25 de agosto de 1902.

O porteiro dos auditorios, *Manoel Pedro de Lima.*

Está conforme o original.

Alfredo Odilon Duarte.
2.º Official.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 11 DE SETEMBRO DE 1902.

Por esta directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, os impostos de porta aberta (2.º semestre) e revisões das freguezias de Afogados e Graça.

José Vicente Ferreira da Silva Junior, sub-director.

EDITAL

Cobrança de impostos

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados, á bocca do cofre, os impostos abaixo mencionados, relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1902 a 1903, sendo o pagamento do de patente para retalhar aguardente, pura ou transformada, feito integralmente.

Findo o referido prazo a cobrança será feito com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de agosto de 1902.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Pagamento integral

Patente para retalhar aguardente, quer pura, quer transformada.

Por semestre :

2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas no imposto de classe e taxa fixa.

40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade do Recife.

Taxas fixas, conforme a tabella B da lei de orçamento, a saber :

Fabrica de rapé.
« « perfumarias.
« « velas stearinas.
« « carvão animal.
Profissão de dentista.
« « advogados.
« « solicitador.
« « contador e destribuidor.
« « partidor e avaliador.
« « medico.
« « agrimensor.
« « engenheiro civil ou mechanico.
Fabricas de luvas.
Profissão de caixeiro despachante.
Profissão de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados, e cada agencia de vapor.
Profissão de ajudante de despachante.
Profissão de agente de leilões.
Profissão de corrector.
Profissão de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por Zangões e de fretamento de navios.
Profissão de tabellião.
Profissão de guarda-livros.
Profissão de interprete.
Por club ou casa commercial que sortear mercadorias.
Por caixeiro viajante.
Por bilhar.
Por casas de penhores ou de compra e venda de cautellas de estabelecimentos identicos.
Prensa de algodão a vapor.
Por negociante ou fabrica de gêlo.
Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações.
Por linha ferrea á vapor que atravessar o perimetro da cidade.

EDITAL

Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

1.ª DIRECTORIA

EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1.º, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixa-mar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas, confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moeda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 %, e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica

Perderá o direito a essa caução, o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será a preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 23 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito e na conformidade do preceituado no art. 1.º das disposições geraes do regulamento expedido pela prefeitura em 17 de janeiro do corrente anno, faço publico aos interessados, inclusive ás companhias de seguros estabelecidas nesta capital, que no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, terão começo as vistorias das machinas ns. 1, 3, 6, usadas pela estrada de ferro de Olinda a Beberibe, devendo a dita empreza pagar adiantadamente a importancia das respectivas vistorias na conformidade do art. 2.º das citadas disposições.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 23 de setembro de 1902.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que tendo o dr. juiz de direito substituto reciproco do commercio José Maria da Rocha Carvalho declarado aberta a fallencia da firma Silva Cordeiro & C.ª, affixou-se na porta da sala das audiencias e da Associação Commercial, um resumo da sentença respectiva de accôrdo com o art. 15 da lei de fallencias em vigor, conforme consta das certidões lavradas nos autos e que são do theor seguinte :

CERTIDÕES

Certifico que hoje, a 1 hora da tarde, (duas horas depois da publicação em cartorio do despacho que mandou cumprir a sentença declaratoria da fallencia) affixei um resumo da mesma sentença na porta do edificio da Associação Commercial, á praça do Commercio, visto como a firma fallida Silva Cordeiro & C.ª, não tem casa commercial ou escriptorio nesta praça, como é publico e notorio.

O referido é verdade.

Recife, 18 de setembro de 1902.— O escrivão interino, *Humberto Machado Dias.*

Certifico que hoje, a 1 hora da tarde, affixei na porta da sala das audiencias do juizo commercial, um resumo da sentença declaratoria da fallencia da firma Silva Cordeiro & C.ª, que me foi entregue pelo respectivo escrivão.

O referido é verdade.

Recife, 18 de Setembro de 1902.—O porteiro dos auditorios, *Rufino Bezerra Carlos Lima.*

E mais se não continha em ditas certidões.

E para constar passei o presente edital e mais dois para serem publicado pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de setembro de 1902.

Eu, Humberto Machado Dias escrivão interino o escrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

COMMERCIO

DIA 23

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 11 13/16, fazendo-se a cobrança de saques a mesma taxa.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura baixando mais tarde a 11 25/32, taxa que fecha.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio para primeira mala a 11 27/32.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 [illegible] d. por mil reis do Banco.

Idem idem idem a 90 d. v 11 27/32 d. por mil reis, papel repassado.

Augusto P. de Lemos.
Presidente.
Antonio [illegible] de Amorim
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	3$400	a	4$000
Somenos	[illegible]$800	a	3$000
Mascavados	1$800	a	2$000
Brutos [illegible]	1$[illegible]	a	1$300

Aguardente, de 21 gráos [illegible] para o agricultor de 200 reis [illegible]

Alcool, de 36 [illegible] para o agricultor de 550 a [illegible] reis [illegible] canada.

Algodão

Não constou negocio.

Caroços de algodão cota-se		a	[illegible]
Sola, o meio nominal	3$700	a	5$000
Borracha, de	1$500	a	2$300
Milho perfeito, cota-se	$055	a	$070
Mamona, para exportação vale			1$600
Feijão mulatinho, Cota-se novo		a	9$500
Farinha de mandioca, vendida		a	[illegible]

Couros

Pelles de cabra, a 24$000 conforme o pezo nominal.
Pelles de Carneiro, 1$000 nominal o cento.
Couros espichados [illegible] nominal
Couros salgados seccos, 1$060 nominal.
Couros verdes, a $620 o kilo nominal.

EXPORTAÇÃO

DIA 20 DE SETEMBRO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Mira*, para Liverpool carregaram :

Rossbach Brothers, 40 fardos com 7040 kilos de residuos de algodão.

Neesen & C., 435 fardos com 70735 kilos de algodão em rama, 85 fardos com 14875 kilos de residuos de algodão e 80 fardos com.... 14000 kilos de trapos de algodão.

Borstelmann & C., 400 saccos com 32182 kilos de algodão em rama.

Amorim Irmãos & C, 26 fardos com 3177 kilos de borracha de maniçoba.

—No paquete allemão *Rosario*, para Hamburgo carregou :

Landy Brothers, 21 barris com 4640 kilos de borracha de mangabeira.

Para o interior

No paquete nacional *Itauna*, para o Rio de Janeiro carregaram :

Luiz A. Silva, 50 pipas com 25500 litros de aguardente.

Ramiro M. Costa, 3 fardos com 960 kilos de raspa de couro.

Joaquim L. de Barros, 1 caixa com 100 parasitas.

Amorim Silva & C, 100 saccos com 7516 kilos de algodão em rama.

No hiate *N. Pluma*, para Natal carregaram :

Borstelmann & C. 50 peças com 750 kilos de estopa e 40 volumes com saccos vasios

No hiate *Regencia* para Aracaty carregaram :

Amorim Fernandes & C, 2 garrafões com 32 litros de alcool, 2 barris com 180 litros de vinagre, 2 barricas com 2[illegible] kilos de assucar [illegible] barrica com 90 kilos de assucar refinado e [illegible] saccos com [illegible] kilos de milho.

Loureiro Barbosa & C., 5 caixas com 150 litros de cerveja e 5 caixas com 50 kilos de velas.

Para Mossoró carregaram :

Amorim Fernandes & C., 3 latas com 54 kilos de phosphoros e 3 caixas com 36 litros de cognac.

No hiate *Itajahy*, para a Parahyba carregaram :

Neesen & C. 200 fardos com saccos vasios

No hiate *Argentina*, para Aracaty carregaram :

Loureiro Barbosa & C., 50 caixas com 1100 kilos de sabão.

No cutter *Trajano*, para Mossoró carregaram :

F. A. Cardozo & C., 21 ancoras com 840 litros de vinho de fructas e 2 barricas com 48 litros de cerveja.

Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape carregaram :

Santos Araujo & C, 50 caixas com 1150 kilos de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagoa Grande carregou :

Francisco R. da Silva & C., 2 caixas com calçados.

Para Independencia carregaram :

Moreira & C., 2 caixas com 5000 cigarros

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de Setembro

Rendimento do dia 22	939.867$160
Idem do dia 23	42.077$239
	981.944$339

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Setembro

Rendimento [illegible]	491.450$556
Dia 23 :	
Diversos impostos	9.175$467
Exportação	9.70[illegible]278
	510.33[illegible]$201

RECIFE DRAYNAGE

Mez de Setembro

Rendimento do dia 22	58.[illegible]
Idem do dia 23	1.963$100
	60.401$289

CAIXA ECONOMICA

Mez de Setembro

Dia 23	
Entrada de depositos	14.982$000
Sahida idem, idem	6.610$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	8.372$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de Setembro

Rendimentos do dia 1 a 20	37.690$048
Idem dos dias 21 e 22	1.719$654
	39.409.702

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

no dia 23 de Setembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	1$000	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia, de	500	a	400
Milho, idem, de	400	a	300
Feijão, idem, de	1$200	a	900

BANCO DAS CLASSES

Este estabelecimento de credito, encarrega-se do recebimento de alugueis e locações de predios urbanos, mediante commissão razoavel.

Rua 1.º de Março n. 8.—Recife.

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)

á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	[illegible]
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:918$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.905:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.

O agente.
Manoel de Moura Rolim
Largo do Corpo Santo n. 2

AVISOS MARITIMOS

DIA 23

ENTRADAS

La Plata e escala, 12 dias, paquete inglez *Danube* de 3425 toneladas, commandante Dickenson, equipagem 139, carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

Santos, Rio e Bahia, 5 1/2 dias, paquete inglez *Coleridge* de 1343 toneladas, commandante T. Fischer, equipagem 50, carga varios generos, a Julius von Sohsten

SAHIDAS

Southampton e escala, paquete inglez *Danube*, commandante L. R. Dickinson carga varios generos.

New-York e escala, paquete inglez *Coleridge*, commandante T. Filher, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Espirito Santo, do sul hoje.
Nile, da Europa amanhã.
Recife, do norte a 26.
Amazonas do sul a 27.
Planeta, do sul a 28.
Cordillere, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

New-York e esc. *Coleridge* hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Nile*, amanhã ás 12 horas.
Camocim e esc. *Una*, a 26 ás 4horas.
Porto Alegre esc. *Recife*, a 26 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, a 28 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Cordillère*, a 28 ás 12 horas.

ILEGIVEL

MUTILADO